



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM
/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Classificação: 062.11

**PROCESSO NUP
64453.002001/2025-18**

Cód verificador: 65a6b851-1e5e-40f1

ASSUNTO: Aquisição de bomba centrífuga

INTERESSADO: Salc/7º D Sup

Órgão de Origem: 7º Depósito de Suprimento

Data da Criação: 05/05/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registro e Gestão

Data da Autuação: 30/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-S4/7º D Sup (a)
- 2- dfd2.pdf (c)
- 3- dfd1.pdf (c)
- 4- Despacho Nº 10-S4/7º D Sup
- 5- Despacho Nº 12-Chefia/7º D Sup
- 6- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 7- DFD_160198-000136-2025-1_assinado.pdf (c)
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 9- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 10- DFD_160198-000136-2025-1_assinado.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 12- bi087.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 14- ETP160198_000028_2025-1_assinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 16- cotacao-detalhado-43-2025_assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 18- MR160198_2025_assinado.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 20- TR160198_000034_2025_assinado.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 22- Aviso de Dispensa 90002-2025.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 24- Parecer_Tecnico_assinado.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 26- Requisição Nº 16-S4/7º D Sup
- 27- NC002378.pdf
- 28- Despacho Nº 36-S4/7º D Sup
- 29- Despacho Nº 37-S4/7º D Sup
- 30- consultarOcorrenciasImpeditivas_35764167000103_2025-07-08.pdf
- 31- consultarSituacaoFornecedor_35764167000103_2025-07-08.pdf
- 32- ConsultaConsolidada_35764167000103_8-7-2025.pdf
- 33- consulta_contratante_1751978210279.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 35- NE_167198_2025NE000084.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 37- relatorio-dispensa-16019806900022025.pdf
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

- 39- RECEBIDO NOTF ACARVE.pdf
- 40- NOTF ACARVE.pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 42- NF nº 1.751 - Acarve.pdf
- 43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 44- Atestado Nº 1-Almx/7º D Sup
- 45- Despacho Nº 195-Almx/7º D Sup
- 46- ConsultaOptantes-2.pdf
- 47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 48- 2025NS000311 DE 12SET25.pdf
- 49- 2025NS000310 DE 12SET25.pdf (c)
- 50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 51- Termo de Desentranhamento Nº 019/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 52- 2025NS000310.pdf
- 53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 54- 2025OB000090 - ACARVE COMERCIO.pdf
- 55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64453.002001/2025-18
- 56- Despacho Nº 503-Conf Reg Gestão/7º D Sup
- 57- Relatório Nº 4-Pel Ob/7º D Sup
- 58- Analise_critica_formalizacao_pesquisa_de_precos_assinado.pdf (b)
- 59- Termo de Arquivamento Nº 022/2026 - Processo 64453.002001/2025-18

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 9-S4/7º D Sup

Recife, PE, 5 de maio de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) dfd2.pdf](#)

[2\) dfd1.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 136/2025.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, em 05/05/2025, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ff6h-U0oQ-tb16-hJ1n



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 10-S4/7º D Sup

Recife, PE, 5 de maio de 2025.

Assunto: ciência/aprovação DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de despesas.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 05/05/2025, às 14:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5ErG-Vf8x-F7Qt-zCxz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 12-Chefia/7º D Sup

Recife, PE, 5 de maio de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD (bomba centrífuga)

Aprovo o DFD apresentado pelo Chefe do Pelotão de Obras / Chefe da 4ª Seção da OM e determino ao Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC) que designe em Boletim Interno desta Organização Militar (OM) a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, Art 3º, da IN SÉGES / MGI Nr 58/2022.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 05/05/2025, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: B0me-gLVu-dolr-GHYC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 21/05/2025 às 09:39, faço a retirada do(s) documento(s) Outro dfd2.pdf, Outro dfd1.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: assinatura incorreta.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 21/05/2025 às 10:00, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): DFD_160198-000136-2025-1_assinado.pdf.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 21/05/2025 às 10:19, faço a retirada do(s) documentos(s) DFD_160198-000136-2025-1_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: assinatura.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

Número do Documento de Formalização da Demanda: 136/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras	30/05/2025 00:00	160198	GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades hidráulicas do 7º Depósito de Suprimento.

2. Justificativa de Necessidade

7º Depósito Suprimento (7º D Sup), enquanto Organização Militar (OM) subordinada administrativa e operacionalmente à 7ª Região Militar, tem a missão de receber, armazenar e distribuir os materiais das diversas classes de suprimento para as Unidades do Exército pertencentes ao Comando militar do Nordeste.

Para o cumprimento da atividade finalística, o 7º D Sup é sustentado por setores técnicos, administrativos e logísticos, os quais necessitam, para o adequado funcionamento, cada qual a seu modo, de materiais hidráulicos. Atualmente, o equipamento em uso apresenta desgaste significativo, o que compromete a eficiência e a segurança operacional do sistema hidráulico.

Enfrentando o princípio da padronização, gravado no art. 40, V, "a", da NLLC, cumpre referir a verificação da obediência no caso concreto. A outro giro e ainda em sede de verificação preliminar da necessidade, há necessidade de indicação de marca e/ou modelo (art. 41, I, da NLLC).

No presente, a satisfação da necessidade apontada ocorre mediante a dispensa licitação. Combinado a isso, condicionam a transação as disponibilidades orçamentária e de depósitos.

Nada obstante, a anterior compreensão deverá ser ratificada e/ou retificada pela ulterior equipe de planejamento da contratação.

Por fim, convém destacar que a disponibilidade razoável de material, colabora para o cumprimento de todos os Objetivos Estratégicos previstos no Plano de Gestão 2024/2025 do 7º D Sup, de sorte que eventual desabastecimento configura risco não tolerado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Bombas Manuais E Mecânicas			1,00	6.000,00	6.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para apreciação da demanda pela Autoridade Competente

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades hidráulicas do 7º Depósito de Suprimento.	GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES	05/05/2025 09:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 21/05/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): DFD_160198-000136-2025-1_assinado.pdf.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

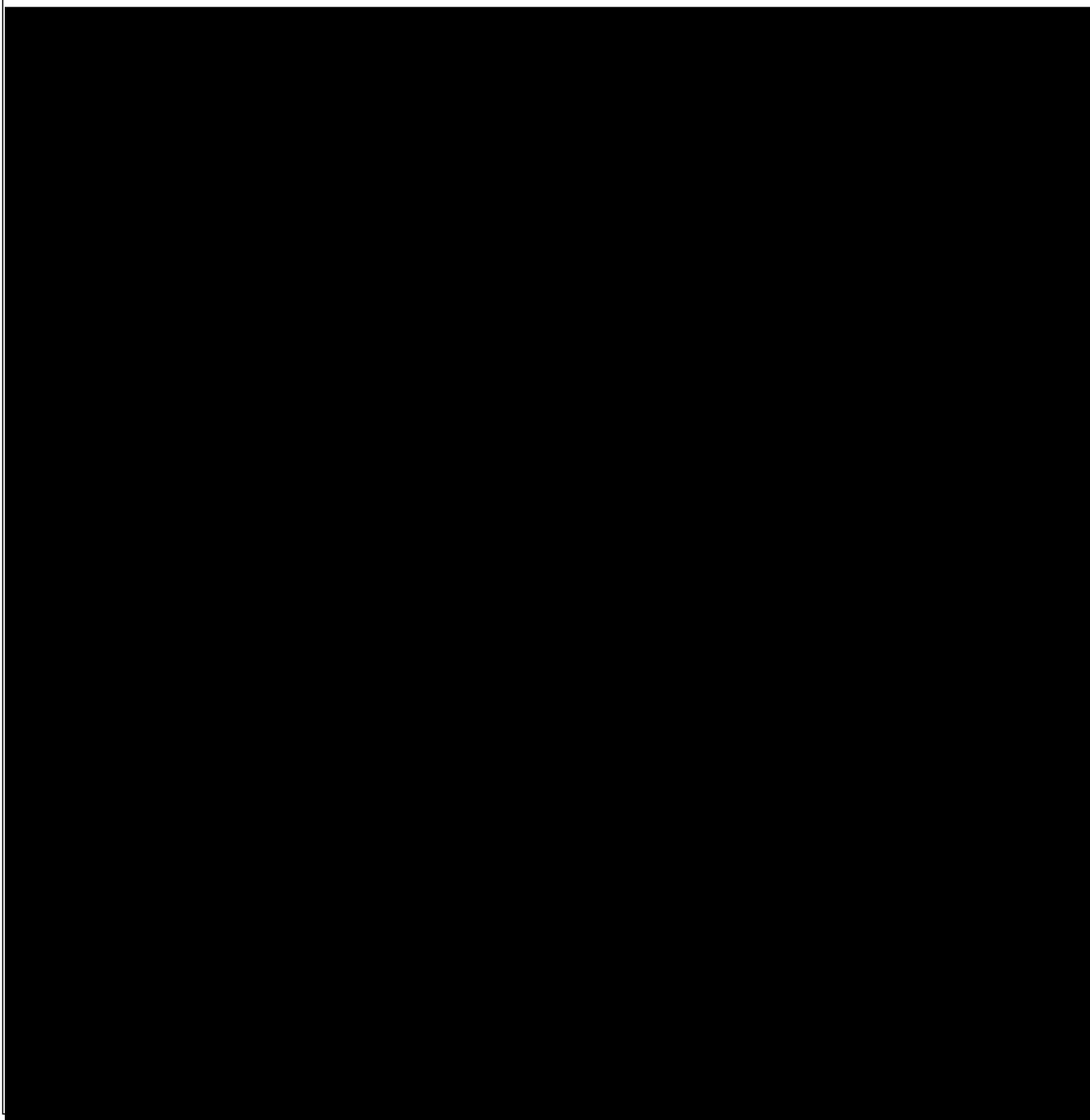


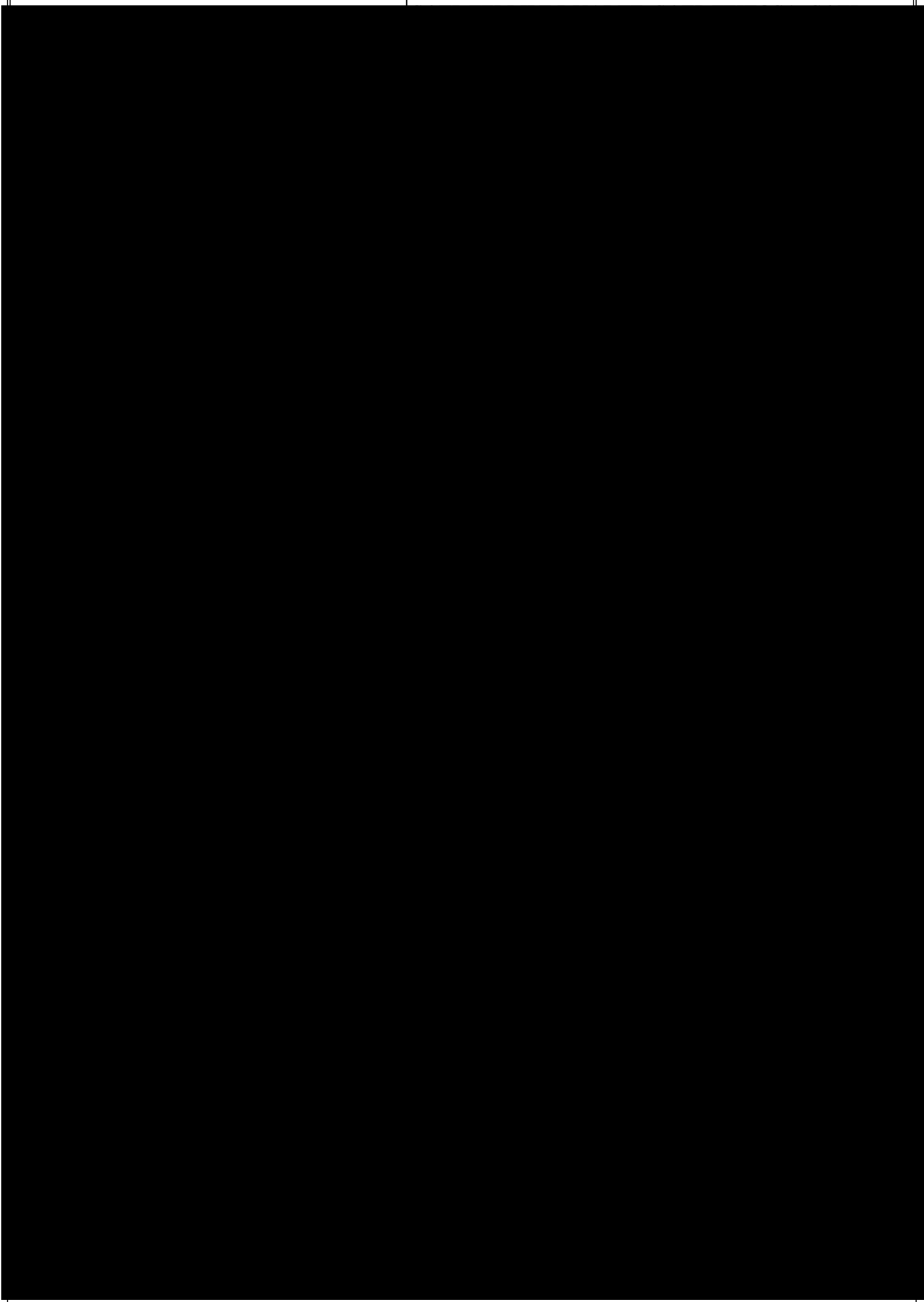
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

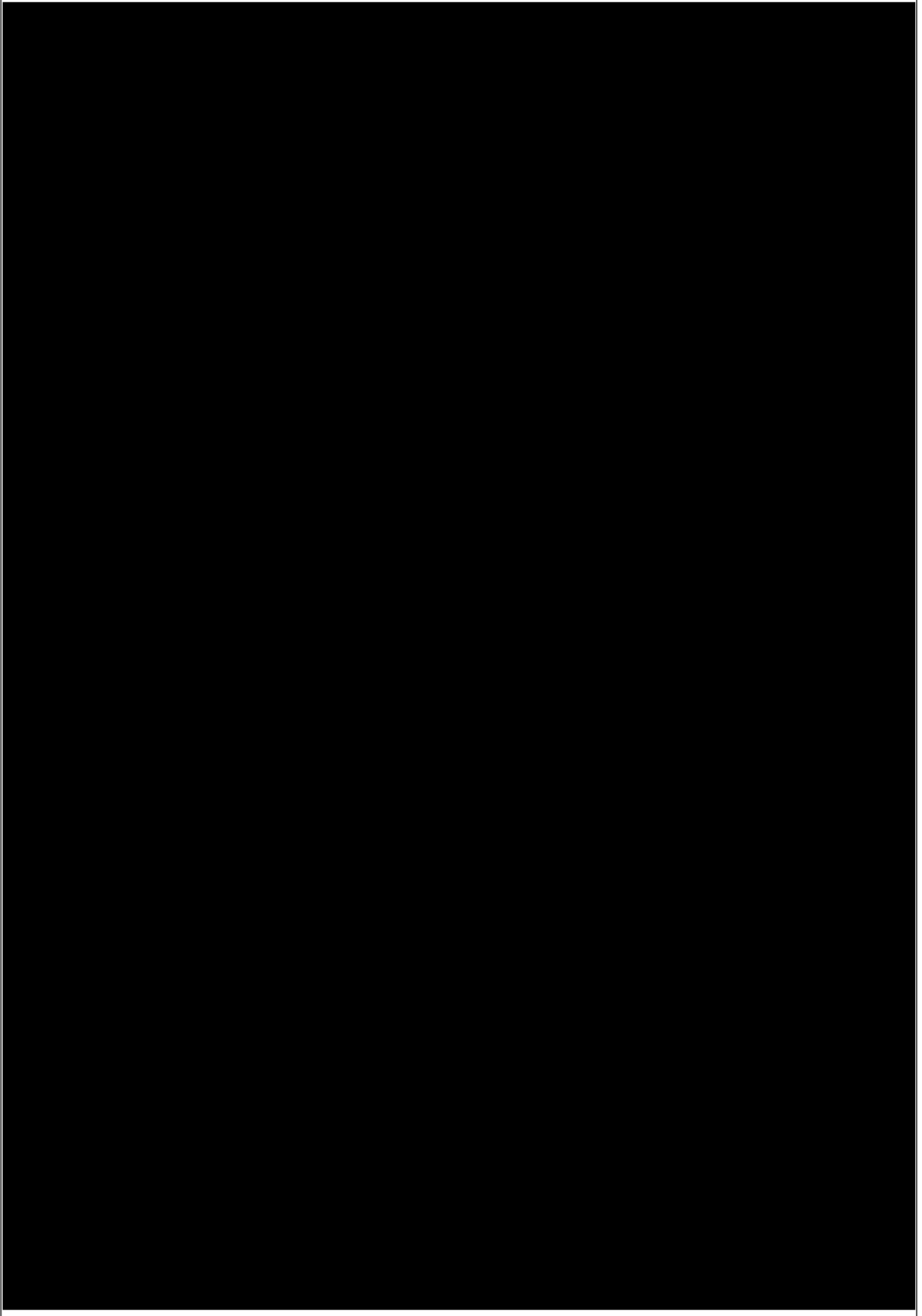
Quartel RECIFE - PE, 15 de maio de 2025
(quinta-feira)

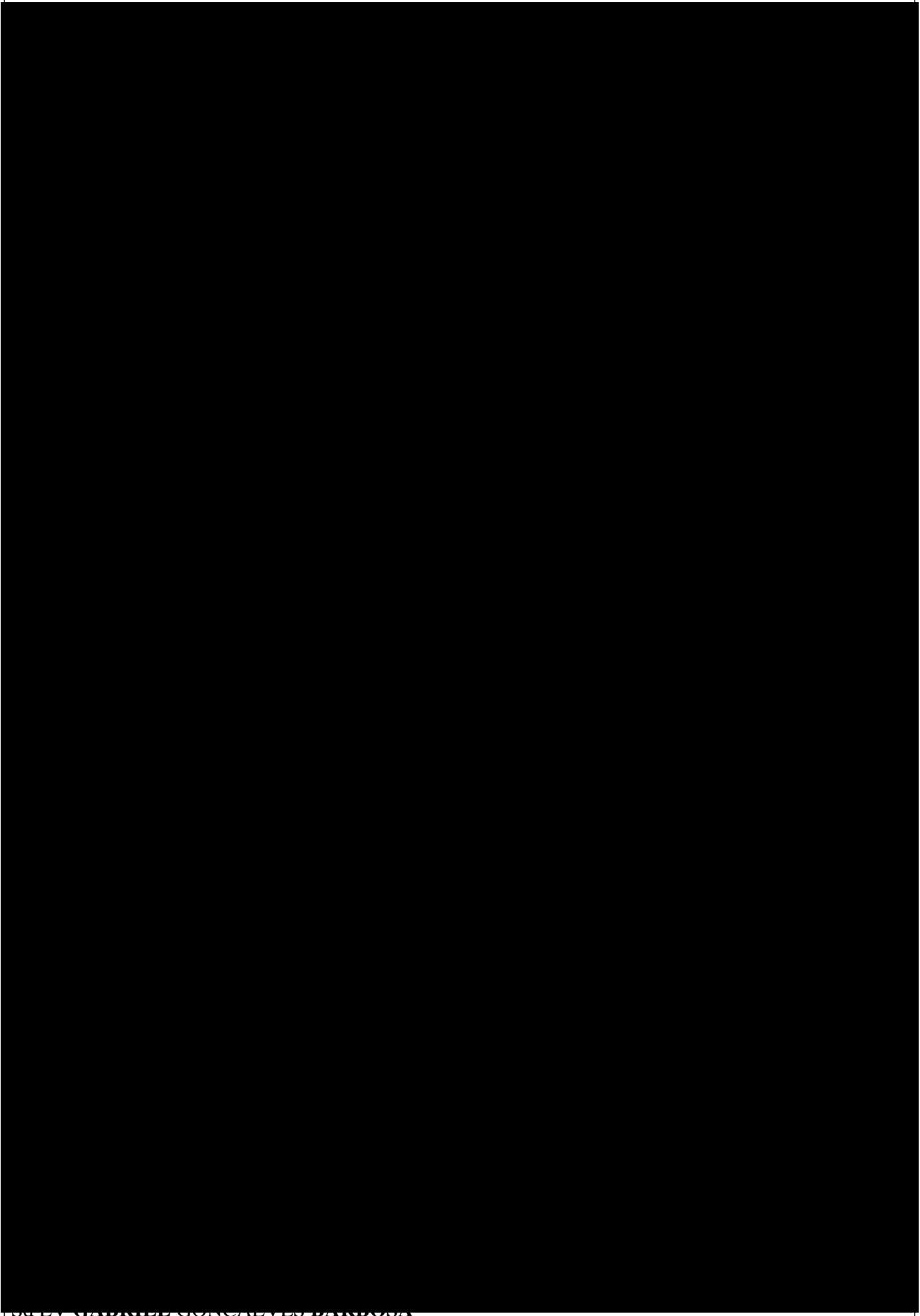
BOLETIM INTERNO Nº 87/2025

Para conhecimento deste Depósito e devida execução, publico o seguinte:

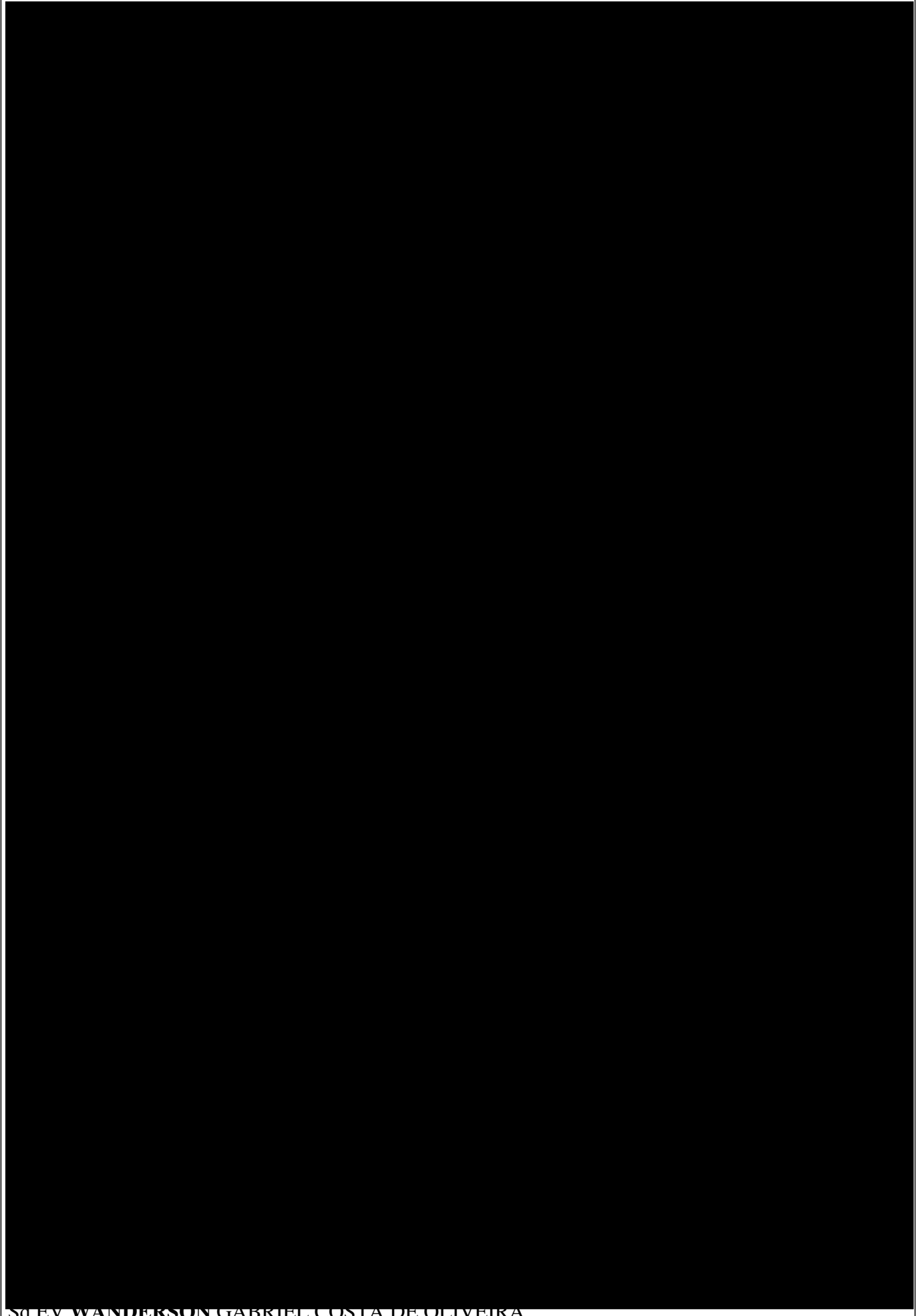




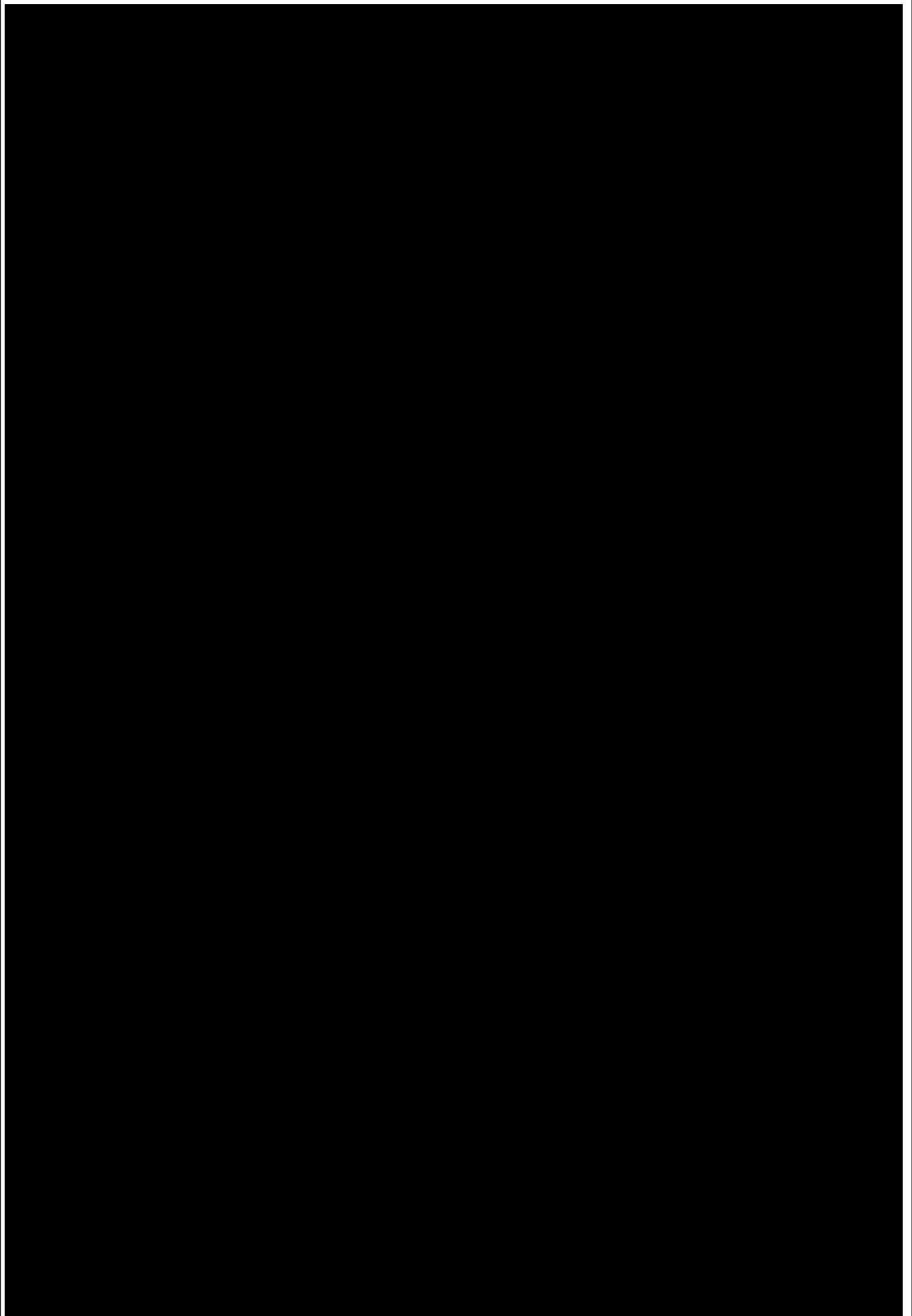


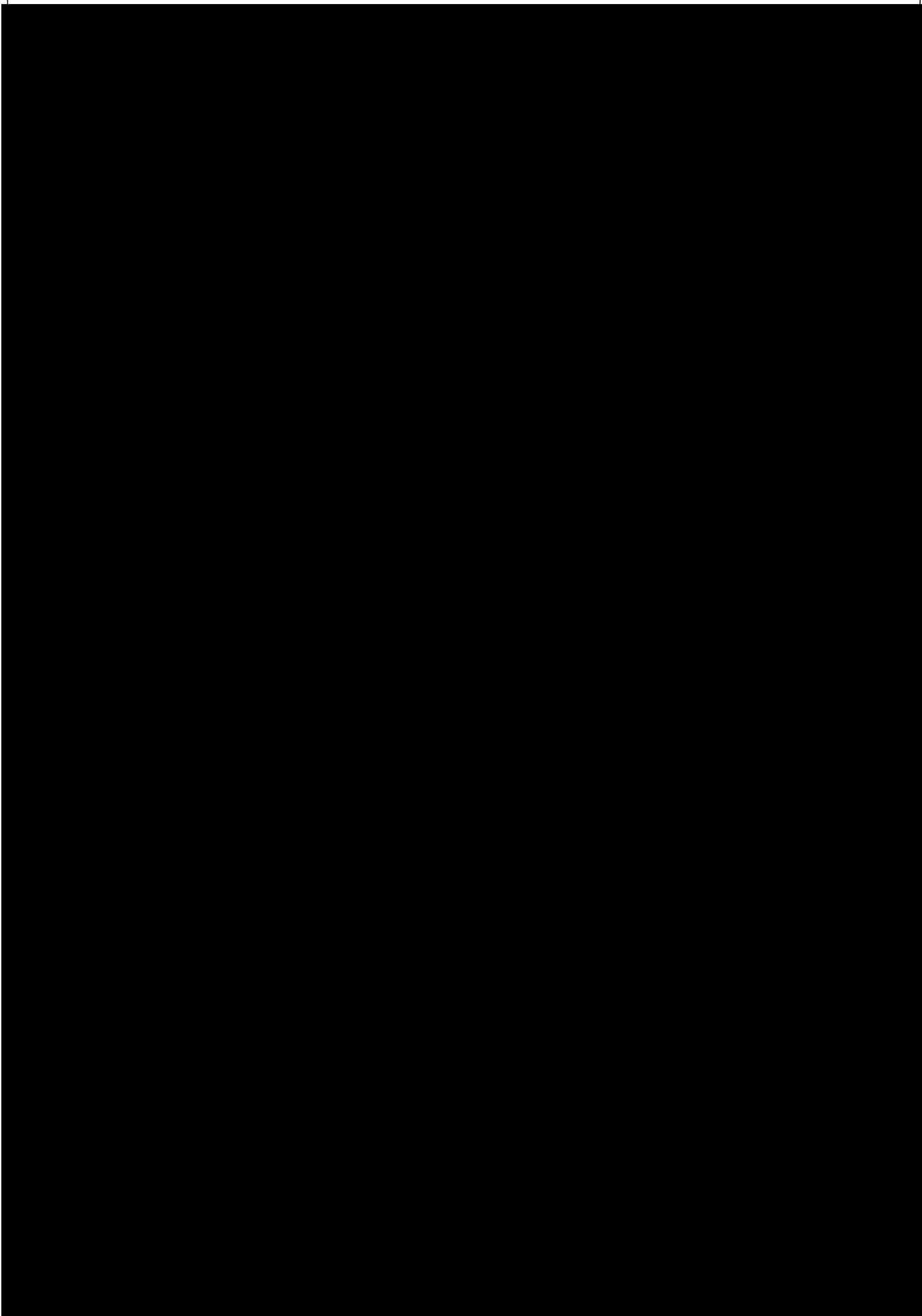


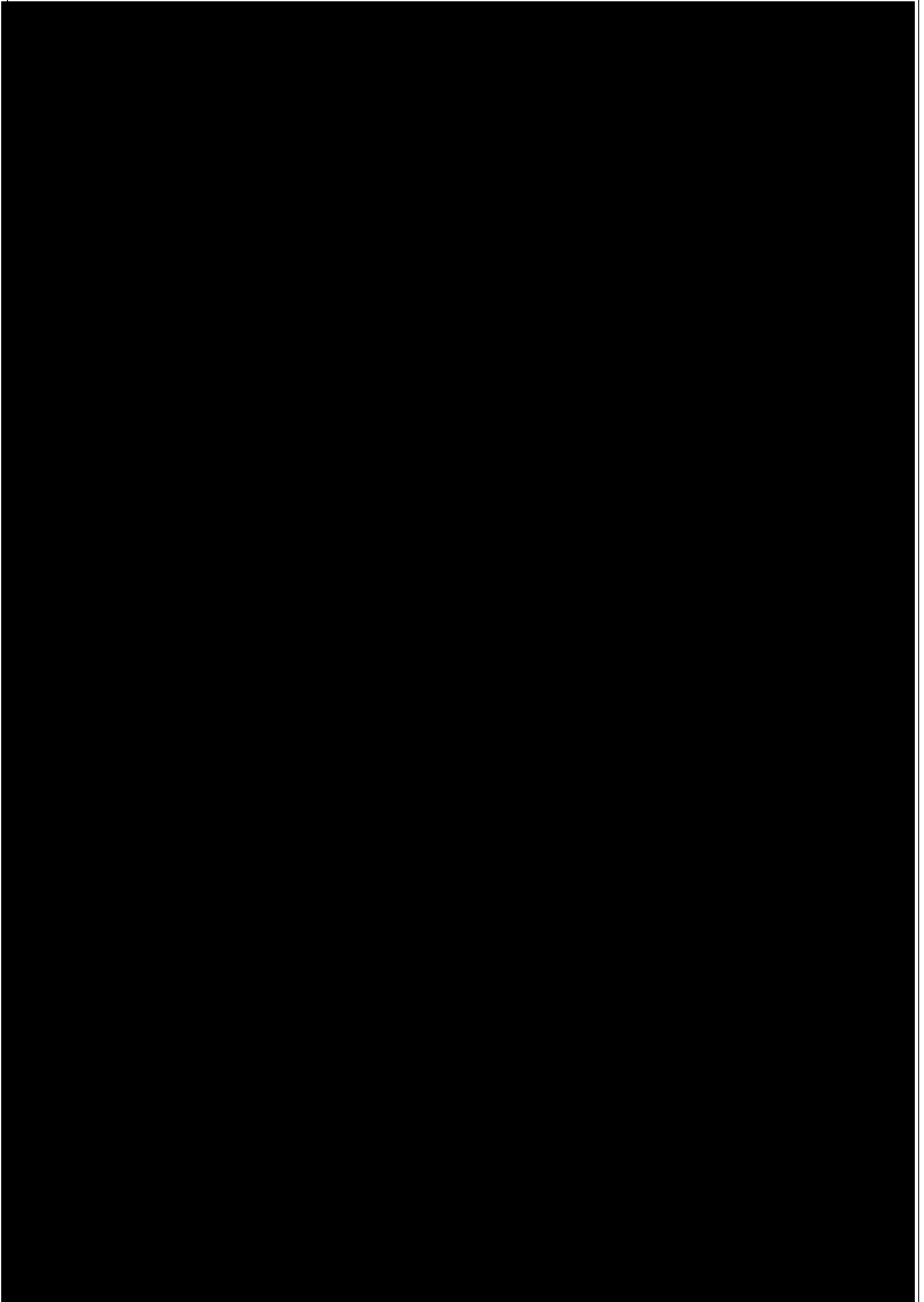
SUPLENTE GABRIELE GONÇALVES BARBOSA



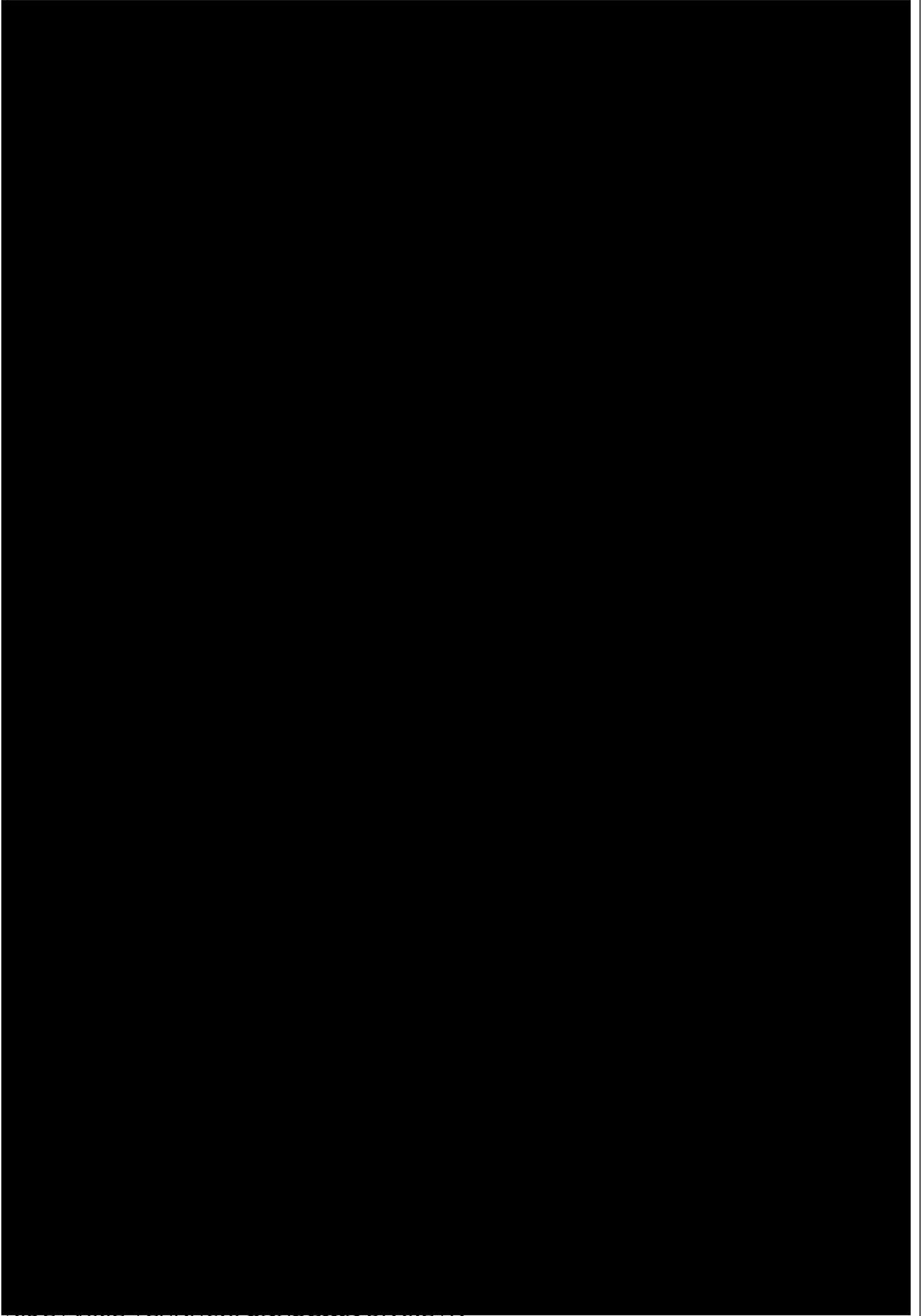
Sd EV WANDERSON GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA

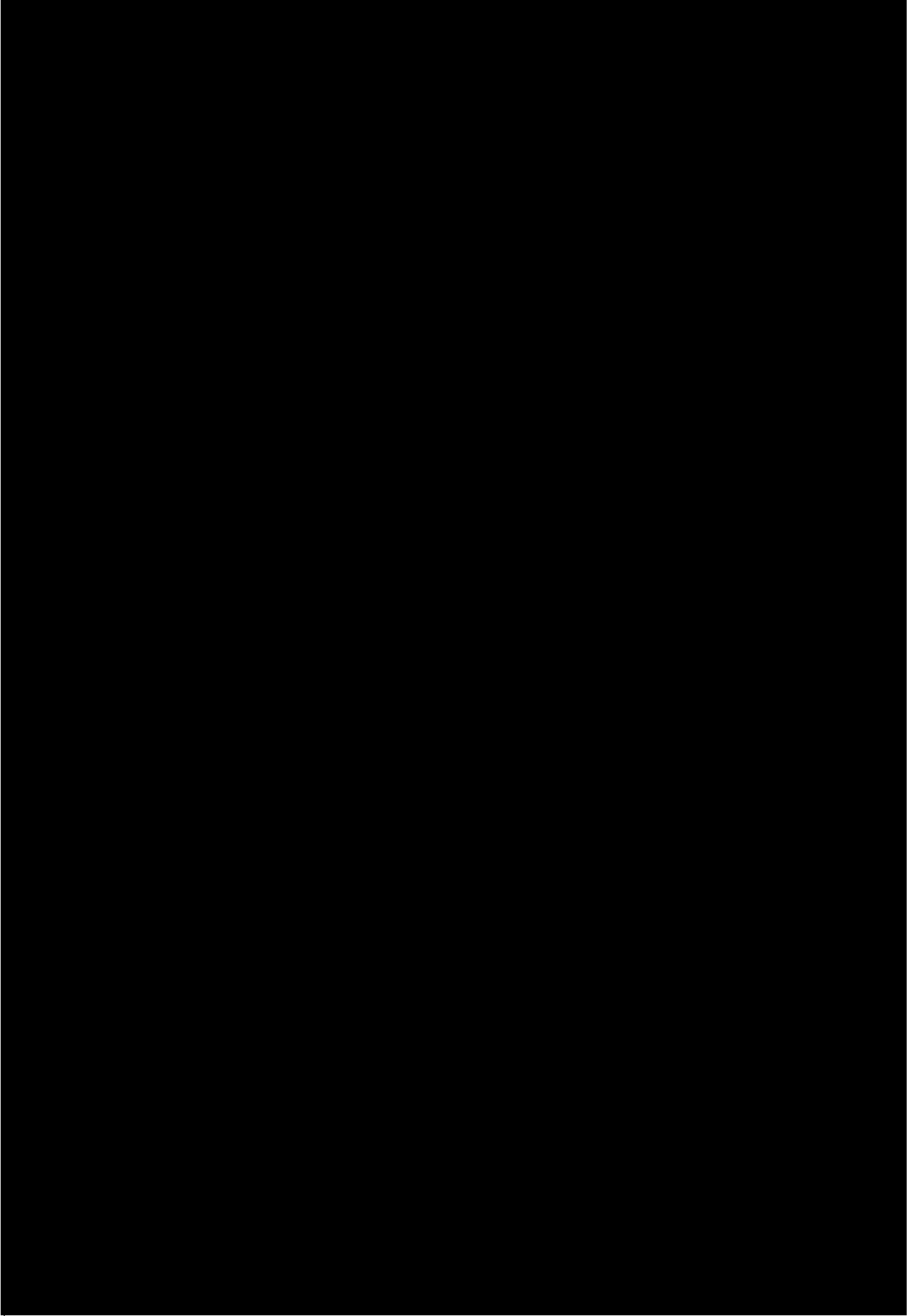


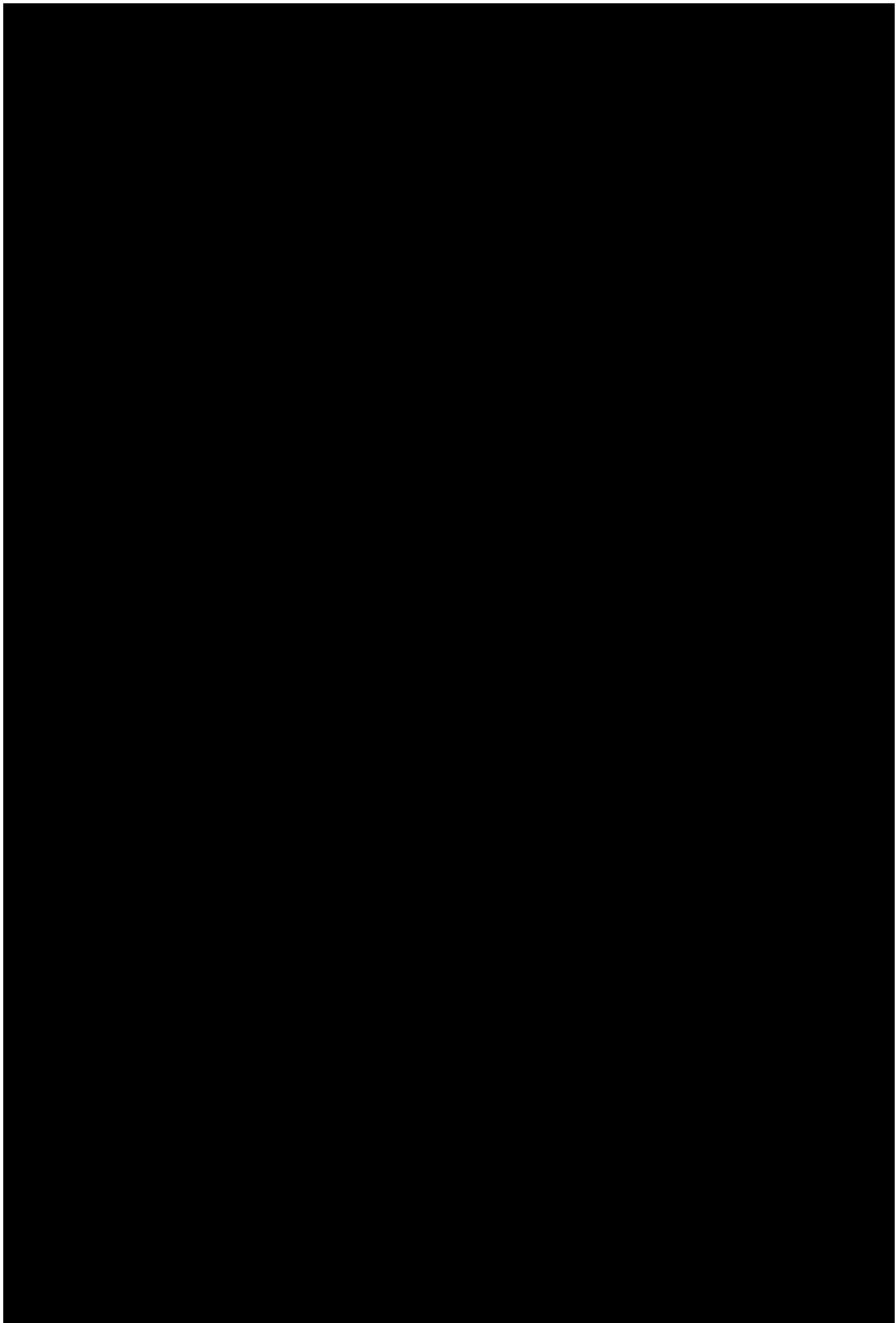




SU EV ADRAAO FARIAS DE SOUZA



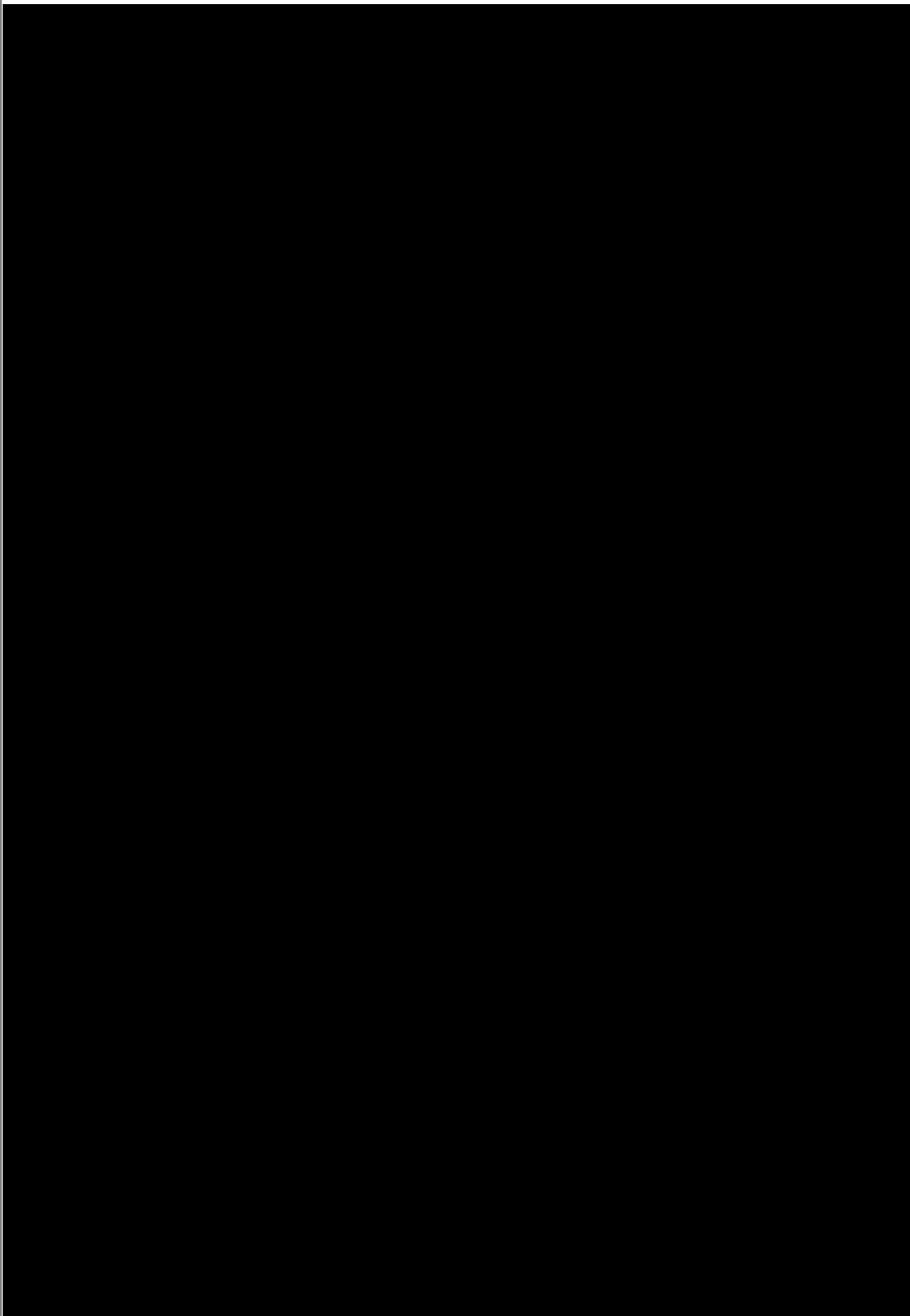


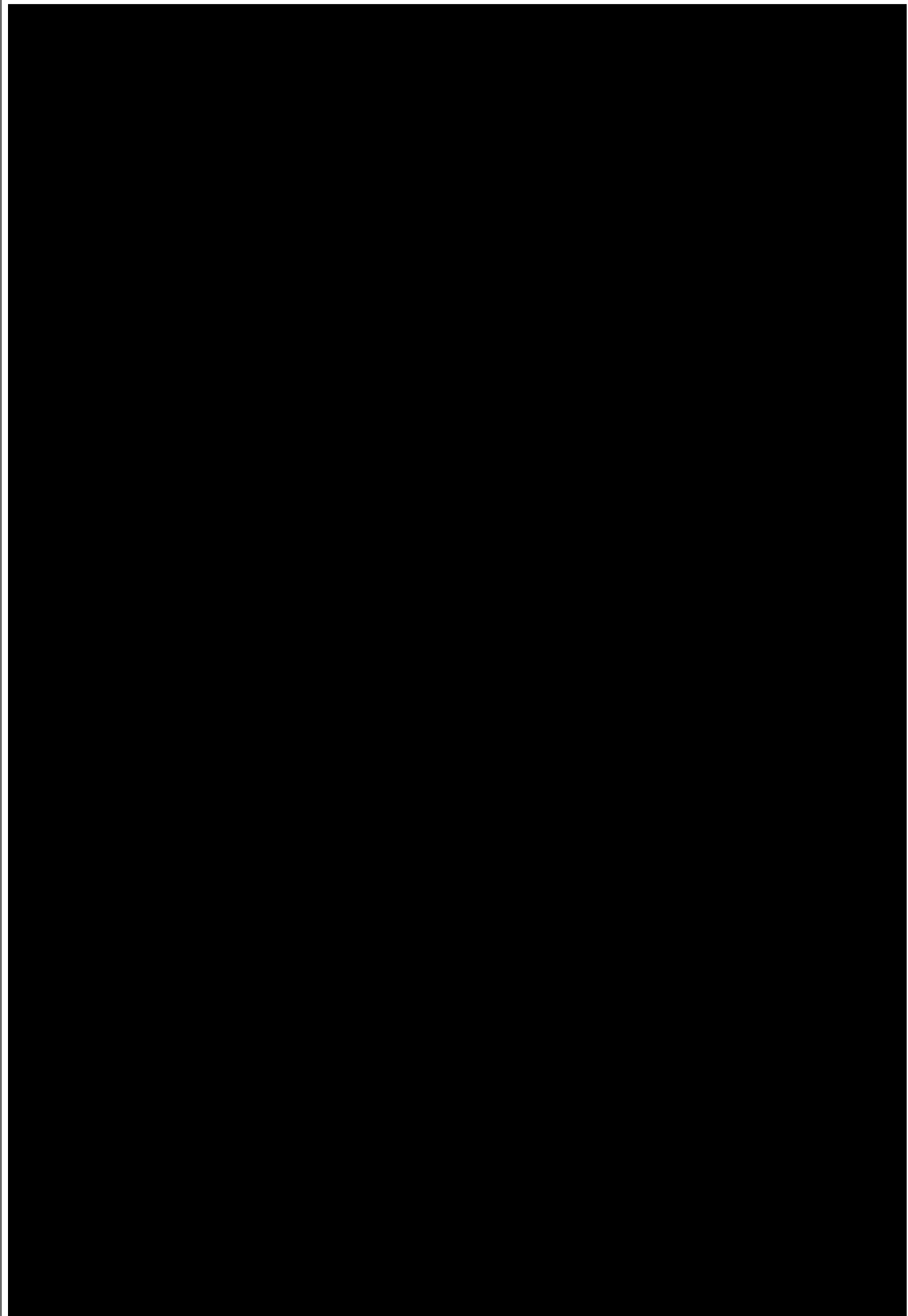




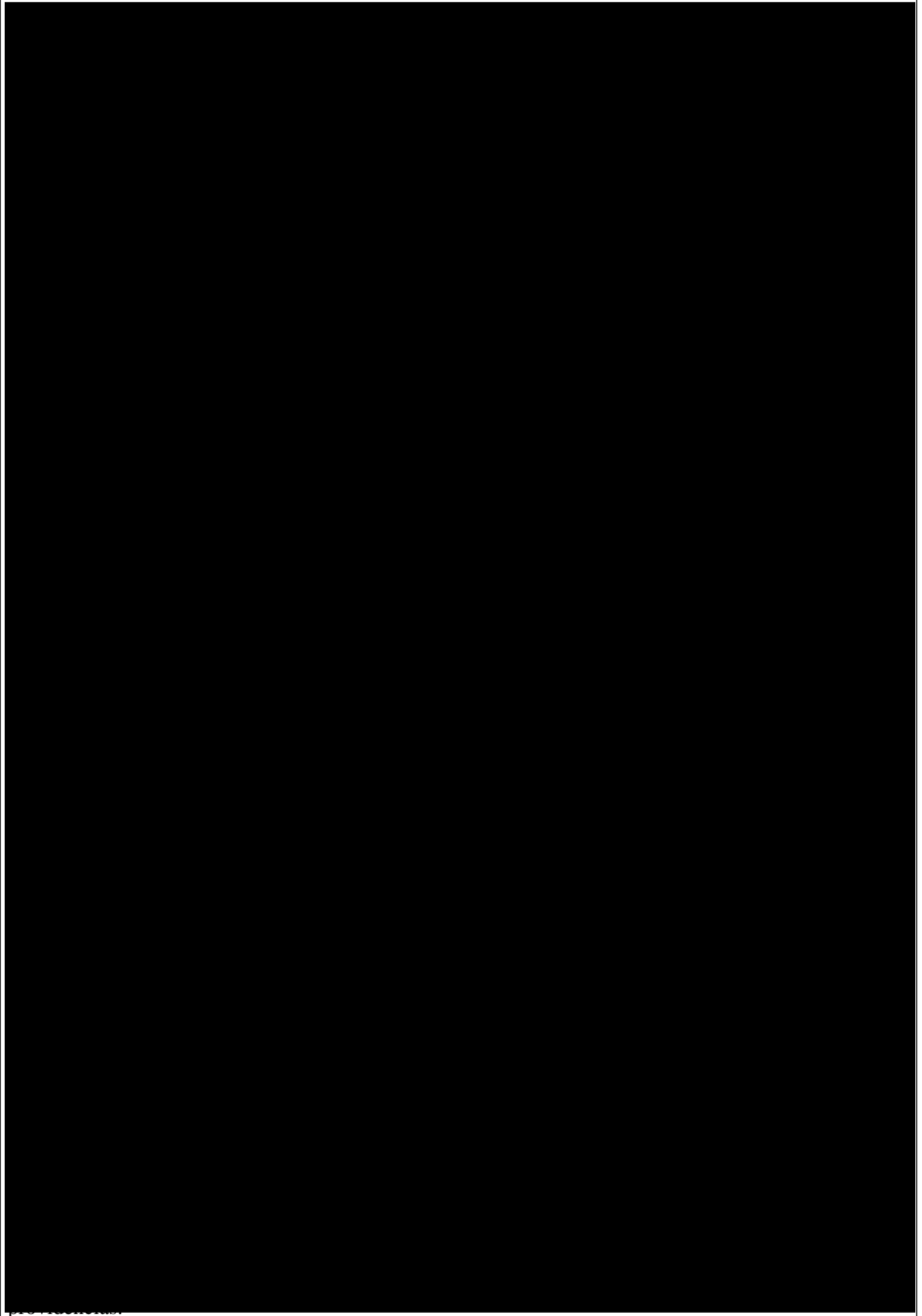
3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

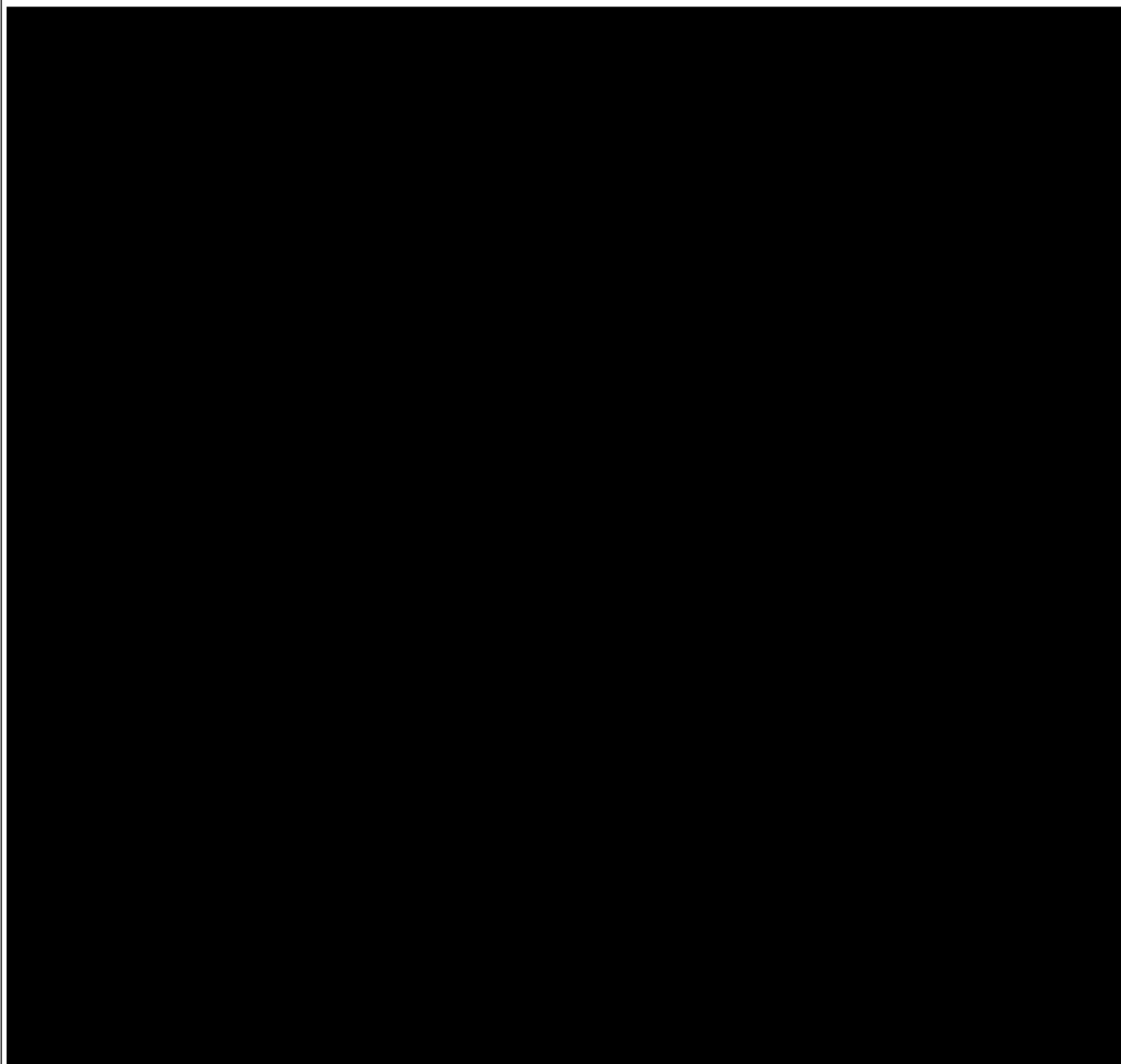












2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades do 7º D Sup, e conforme IN 67/21, e Art. 75 da Lei nº 14.133/21, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64453.002077/2025-35, desigo o militar abaixo especificado para confeccionar a documentação referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025.

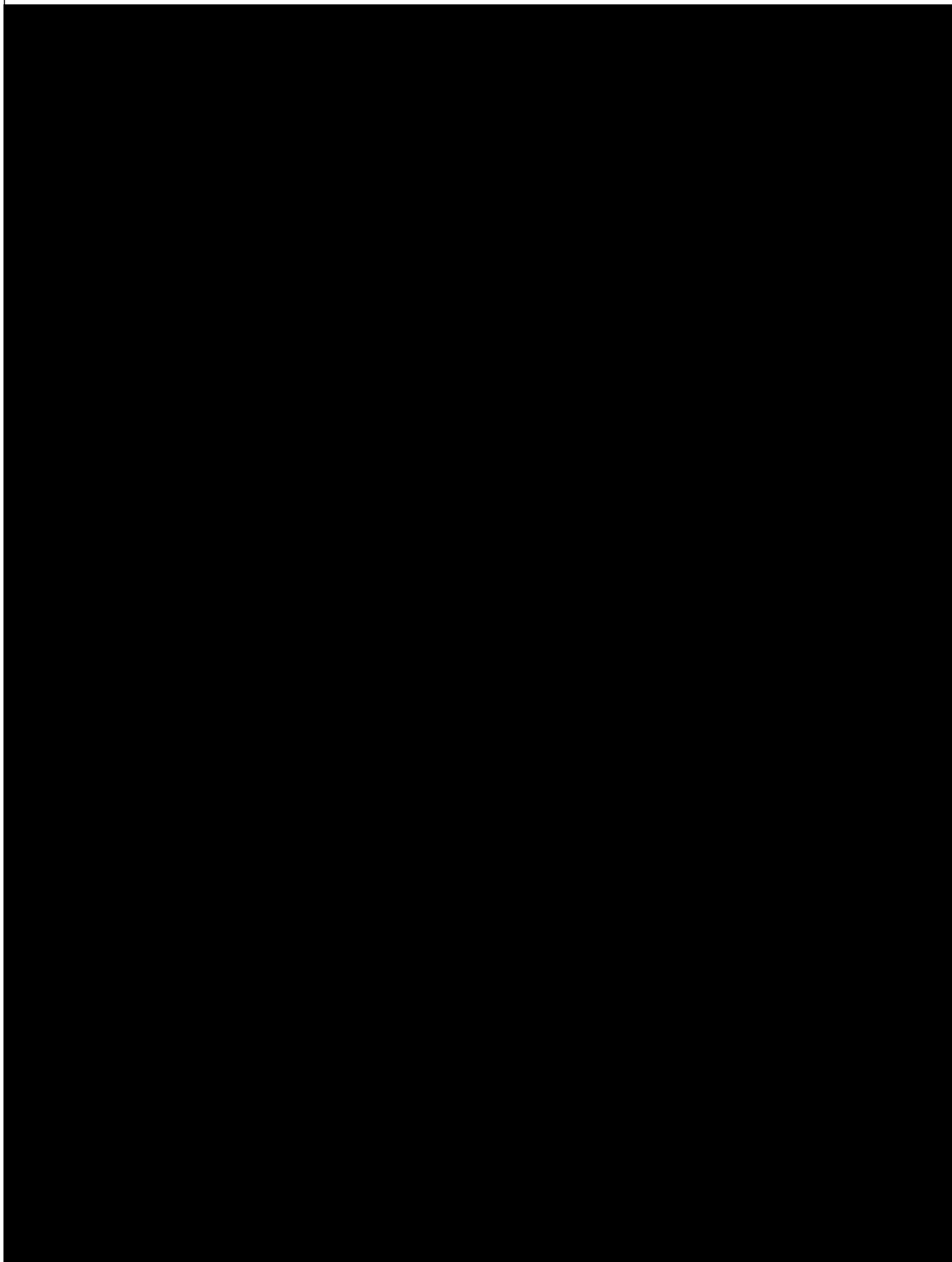
3º Sgt GUSTAVO VINICIUS **BRITO** DE OLIVEIRA RODRIGUES

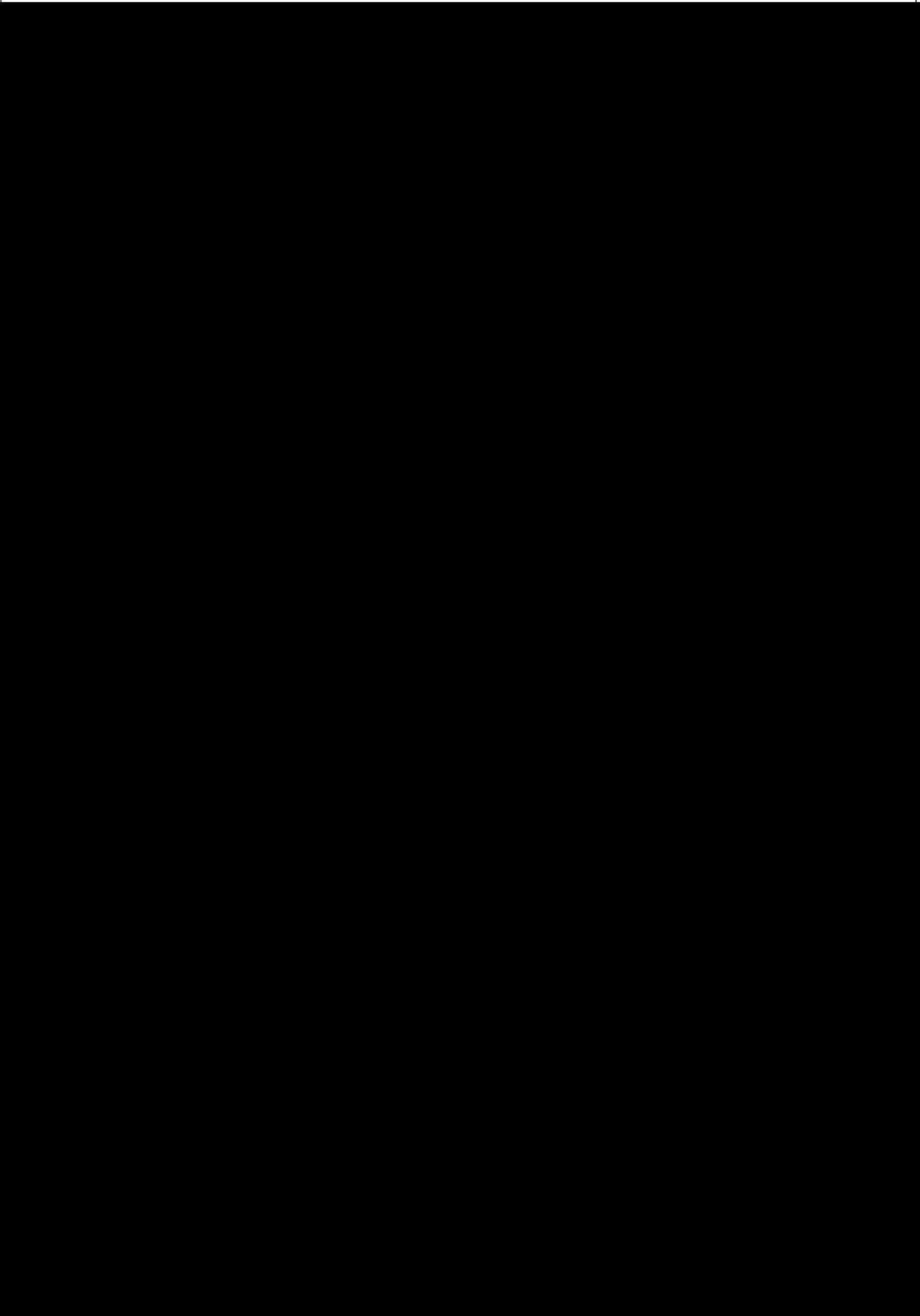
Em consequência:

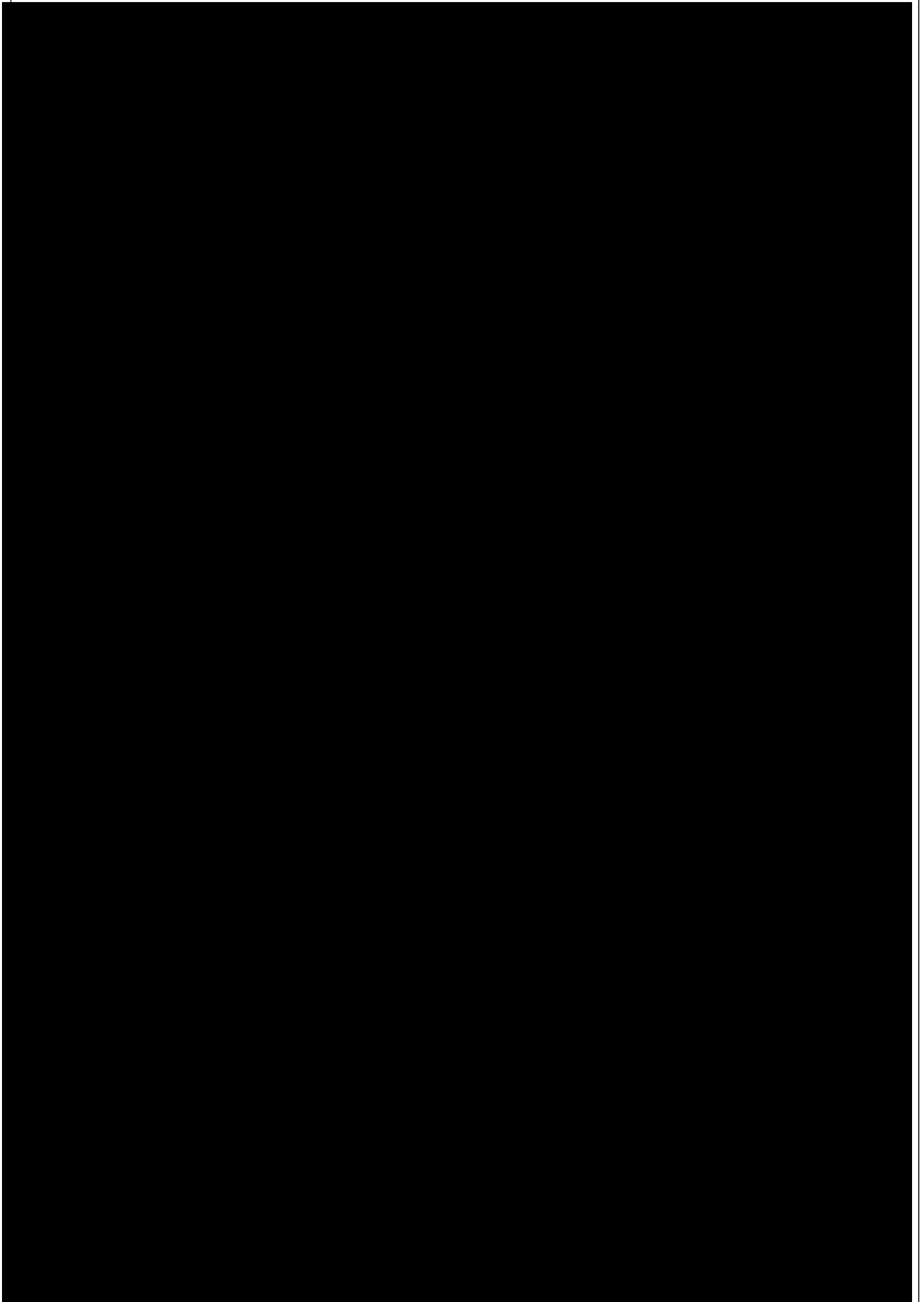
- O militar designado deverá confeccionar, o Mapa de Risco, a Pesquisa de Preço, o ETP digital e o

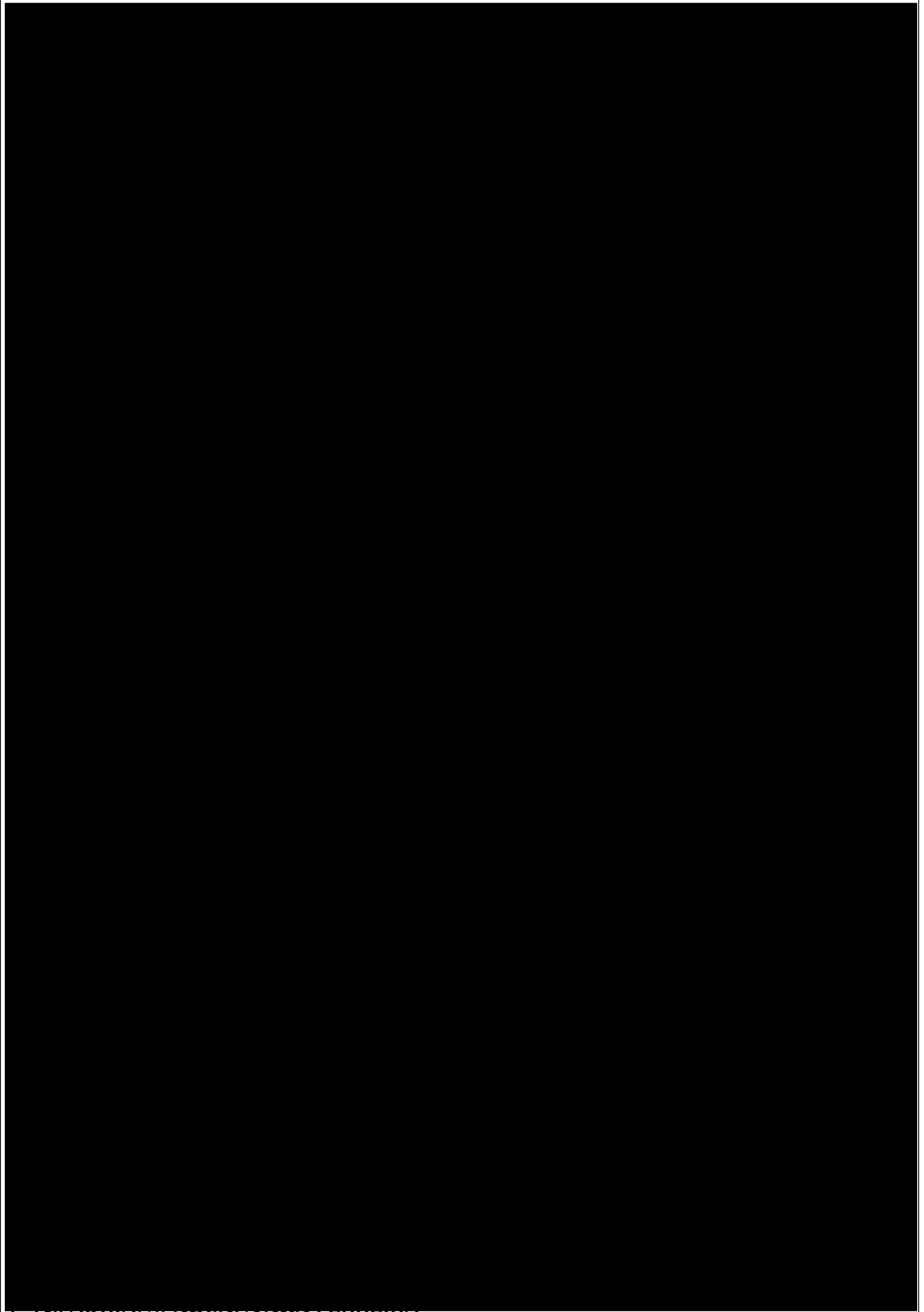
Termo de Referência no que tange a contratação em tela;

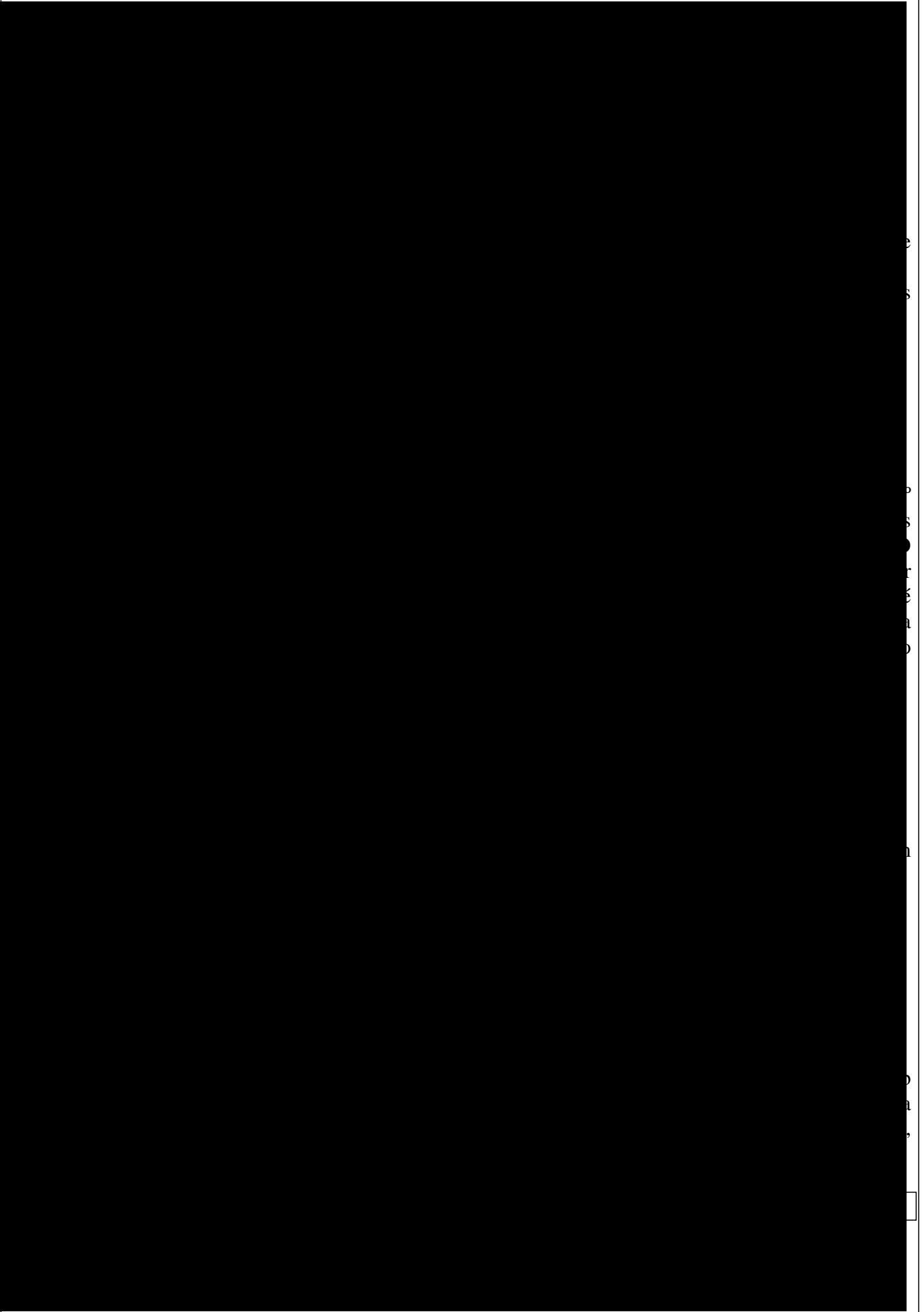
- Os envolvidos tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

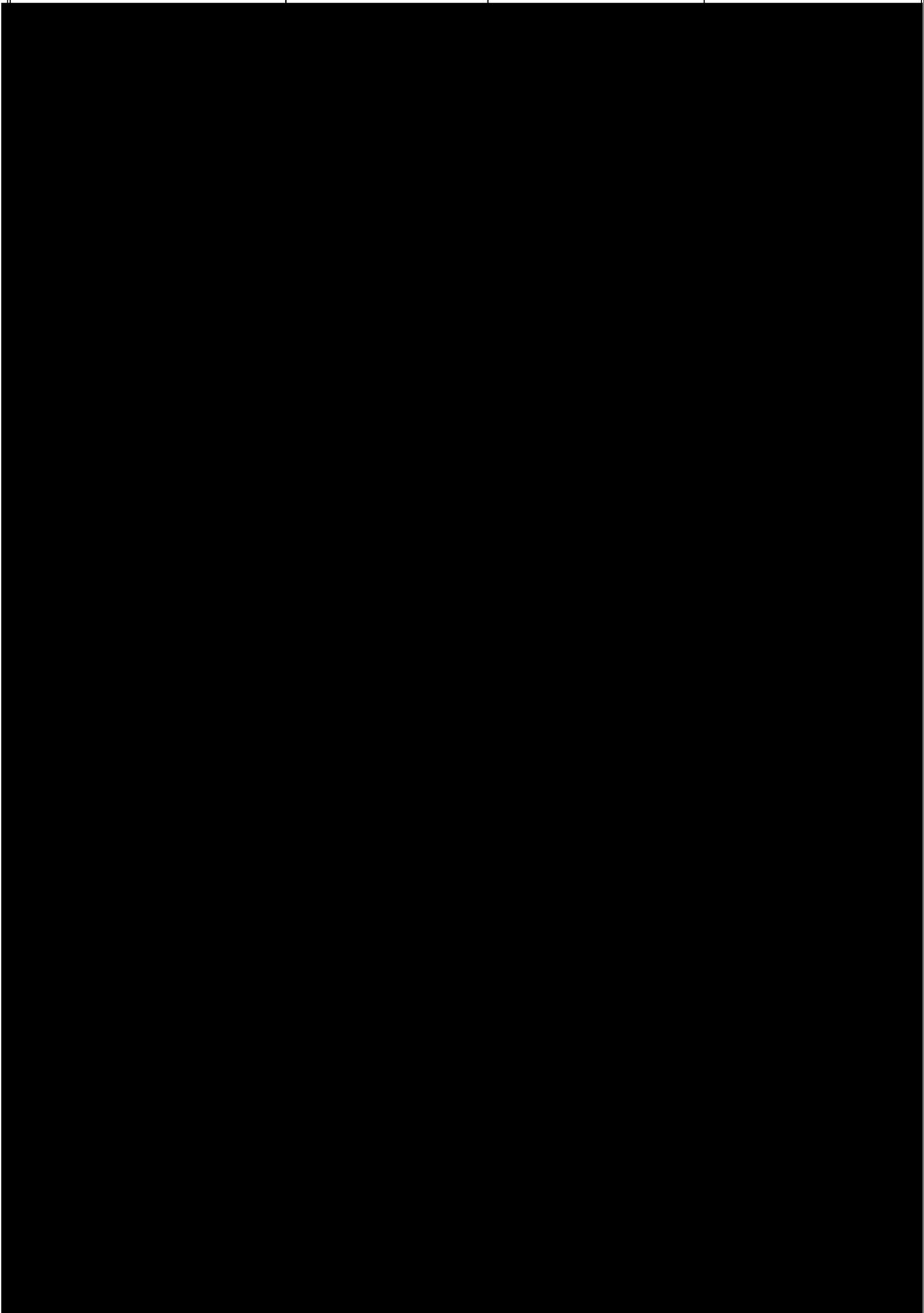


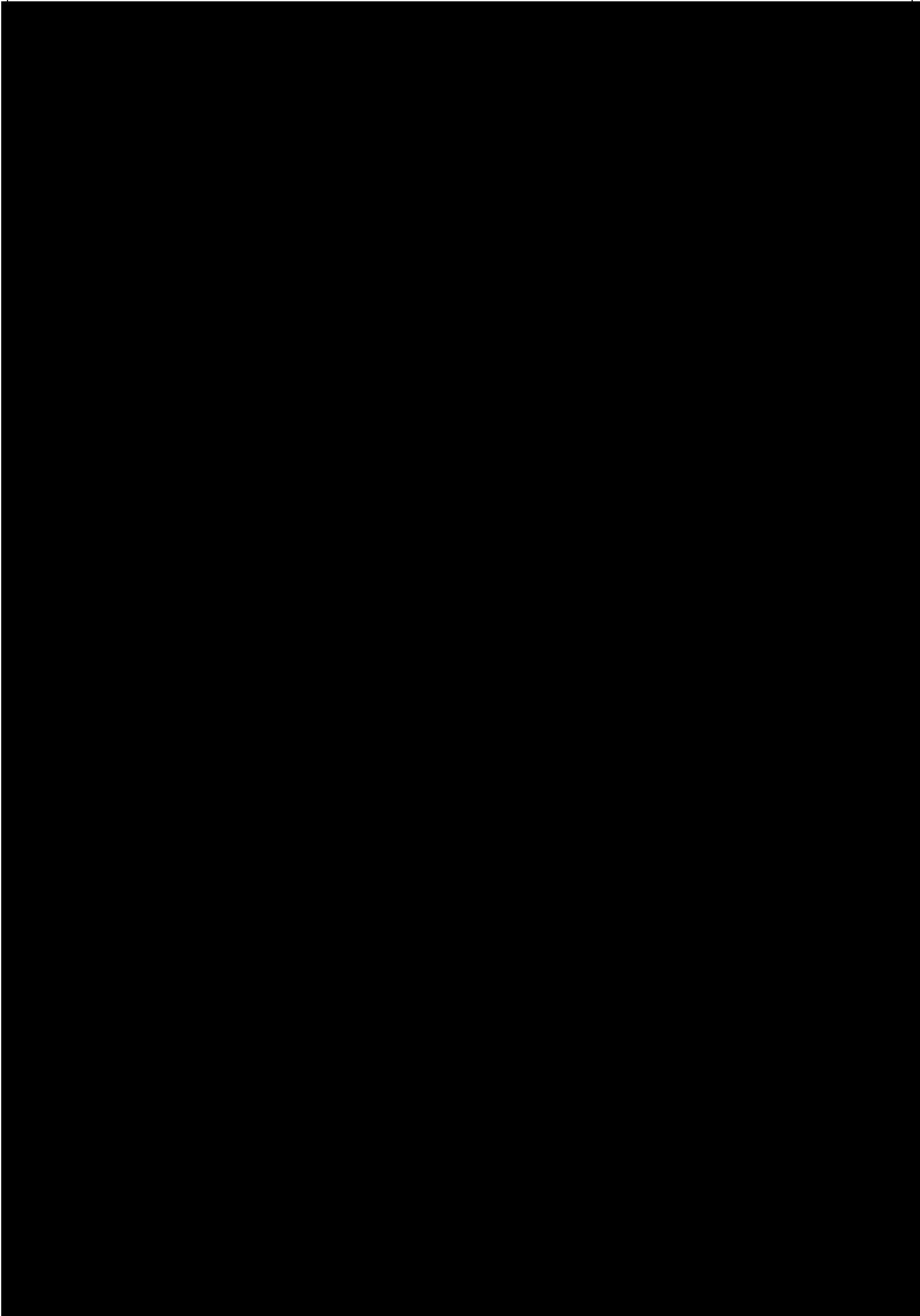


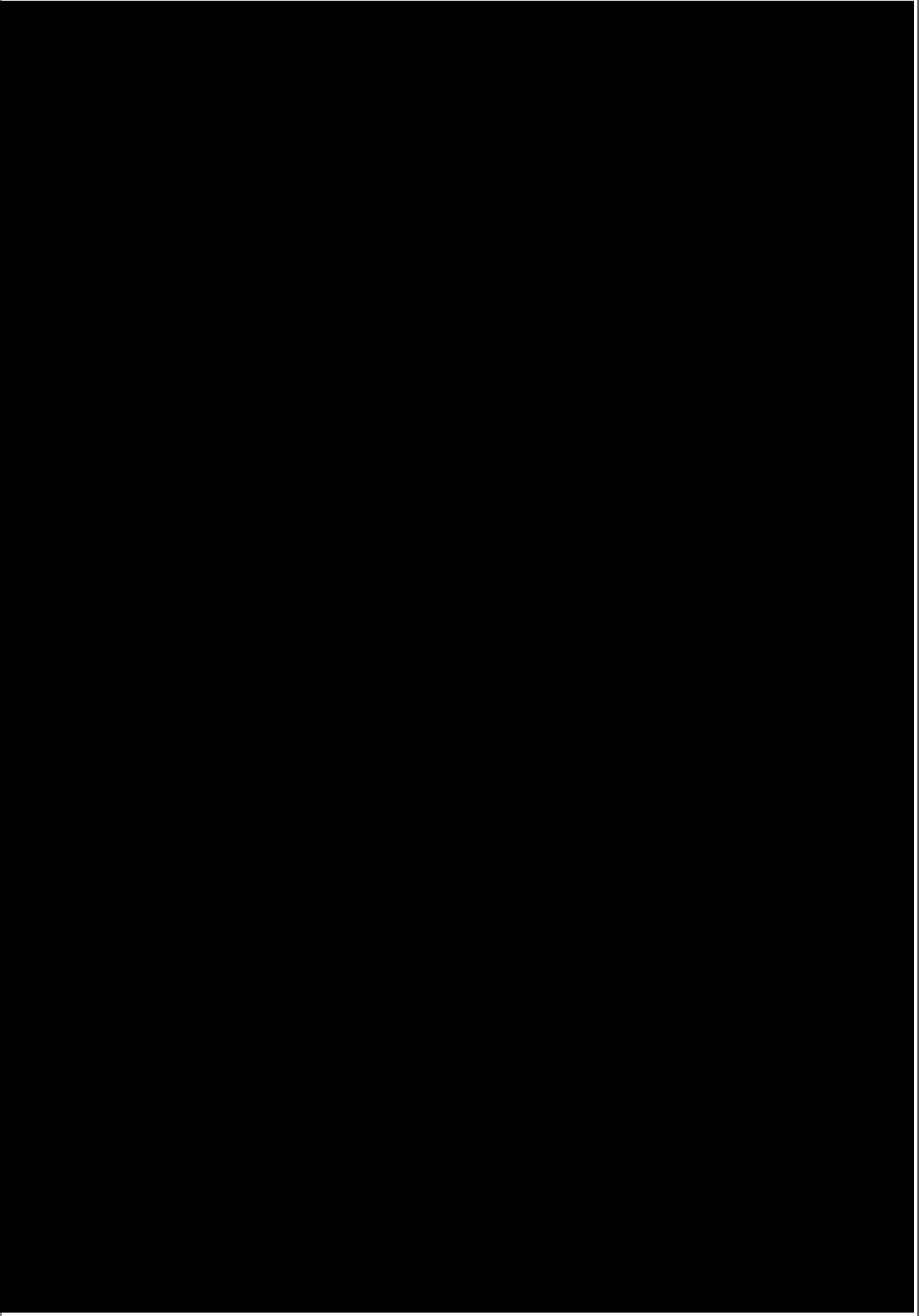


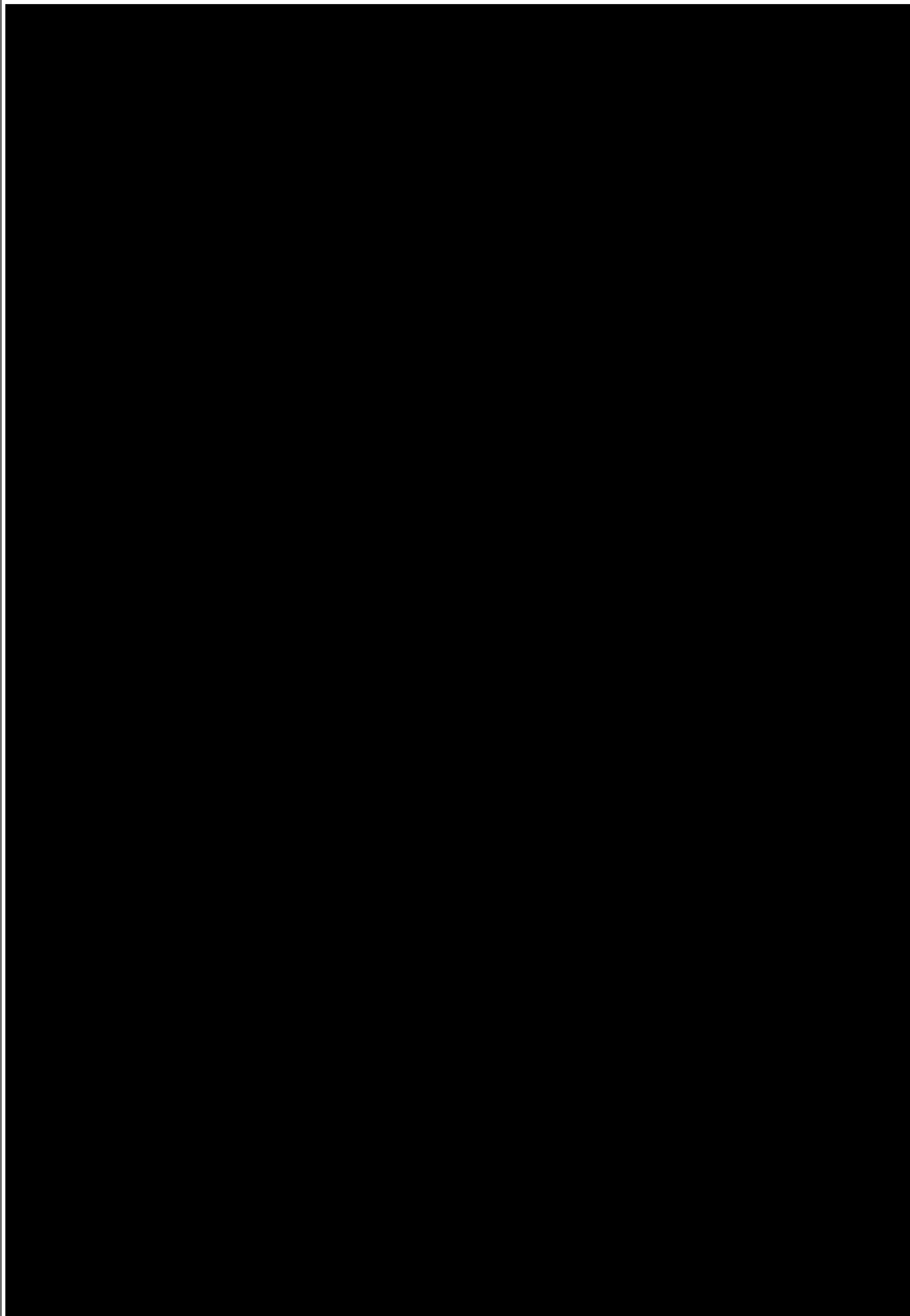


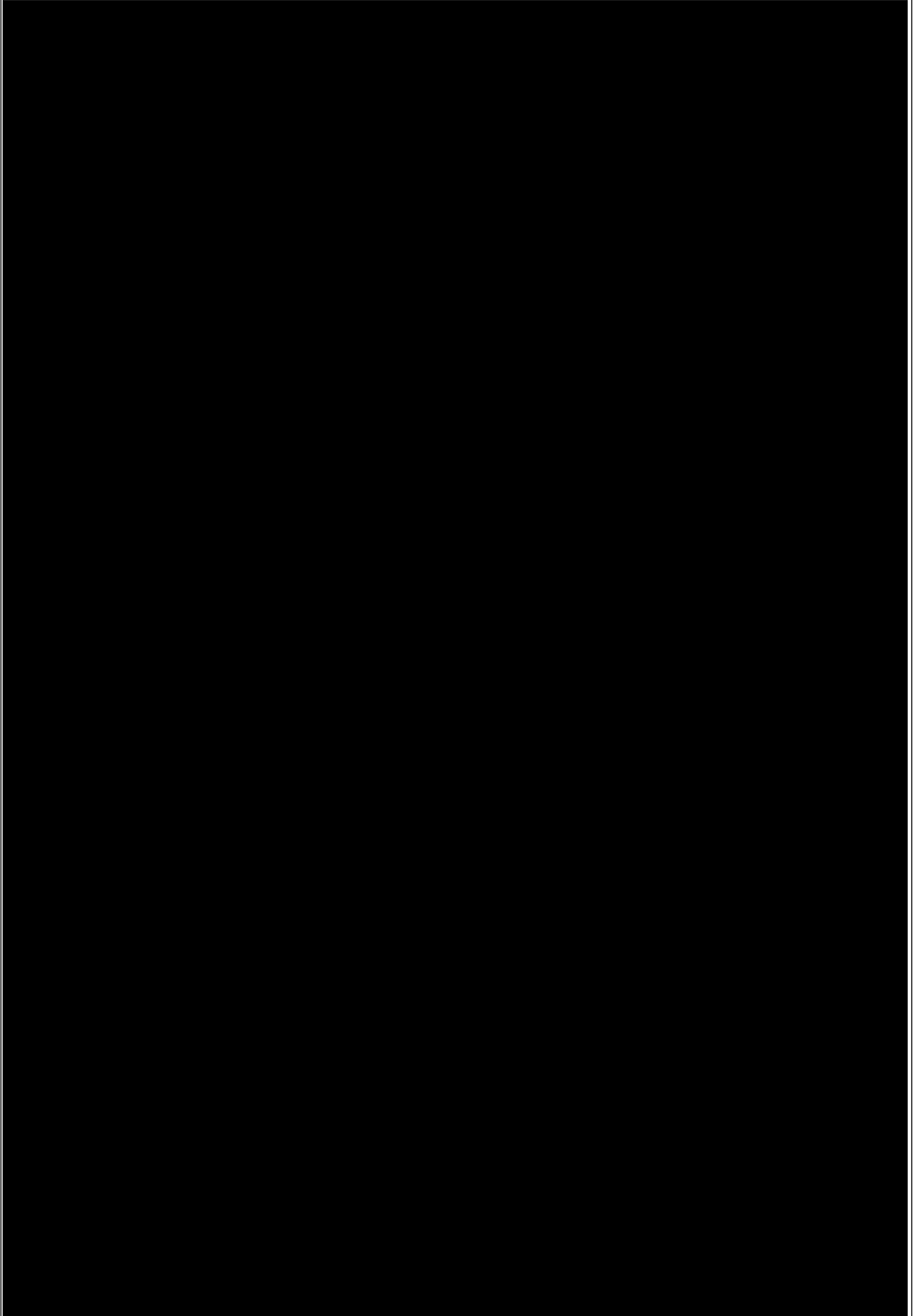


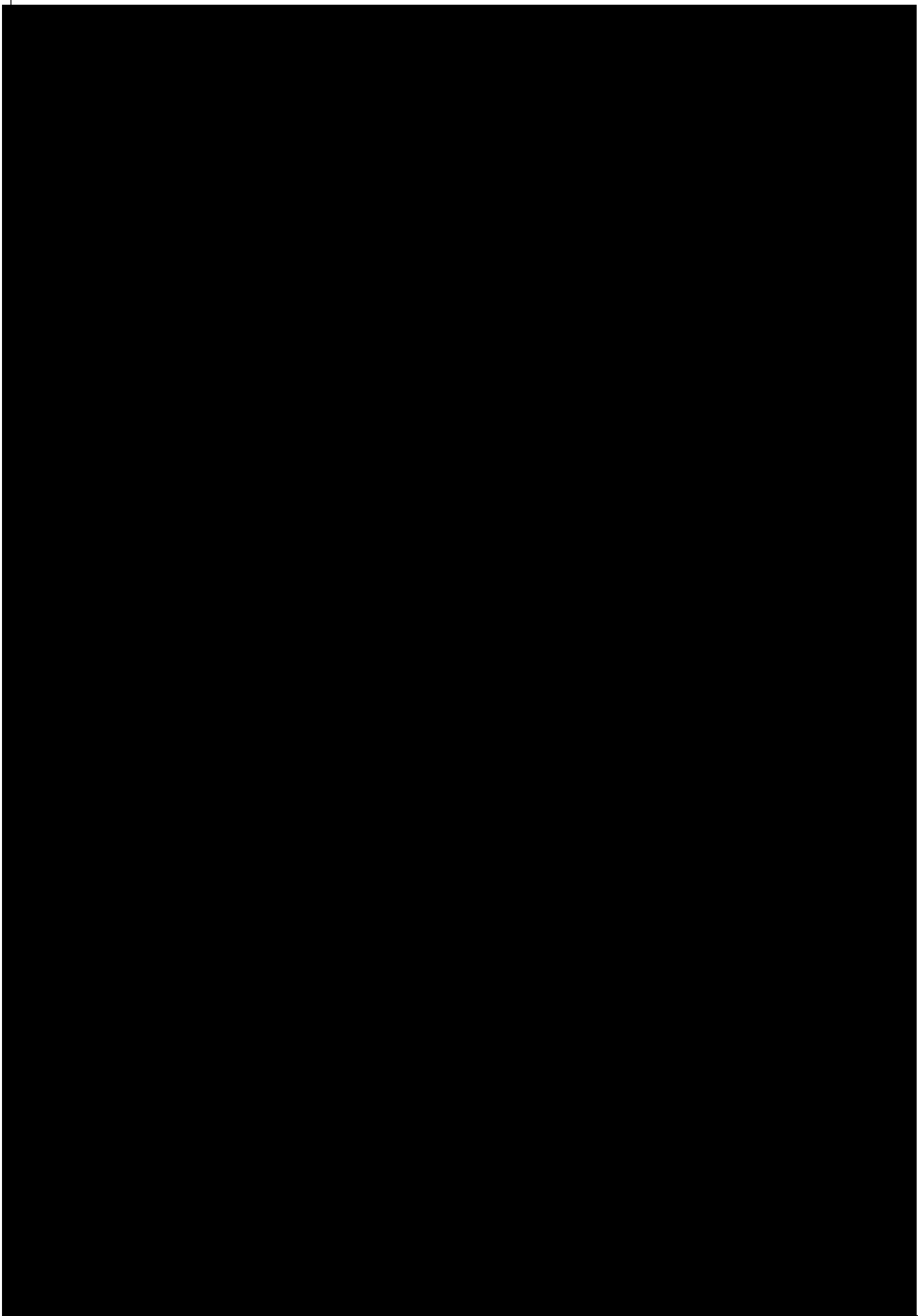


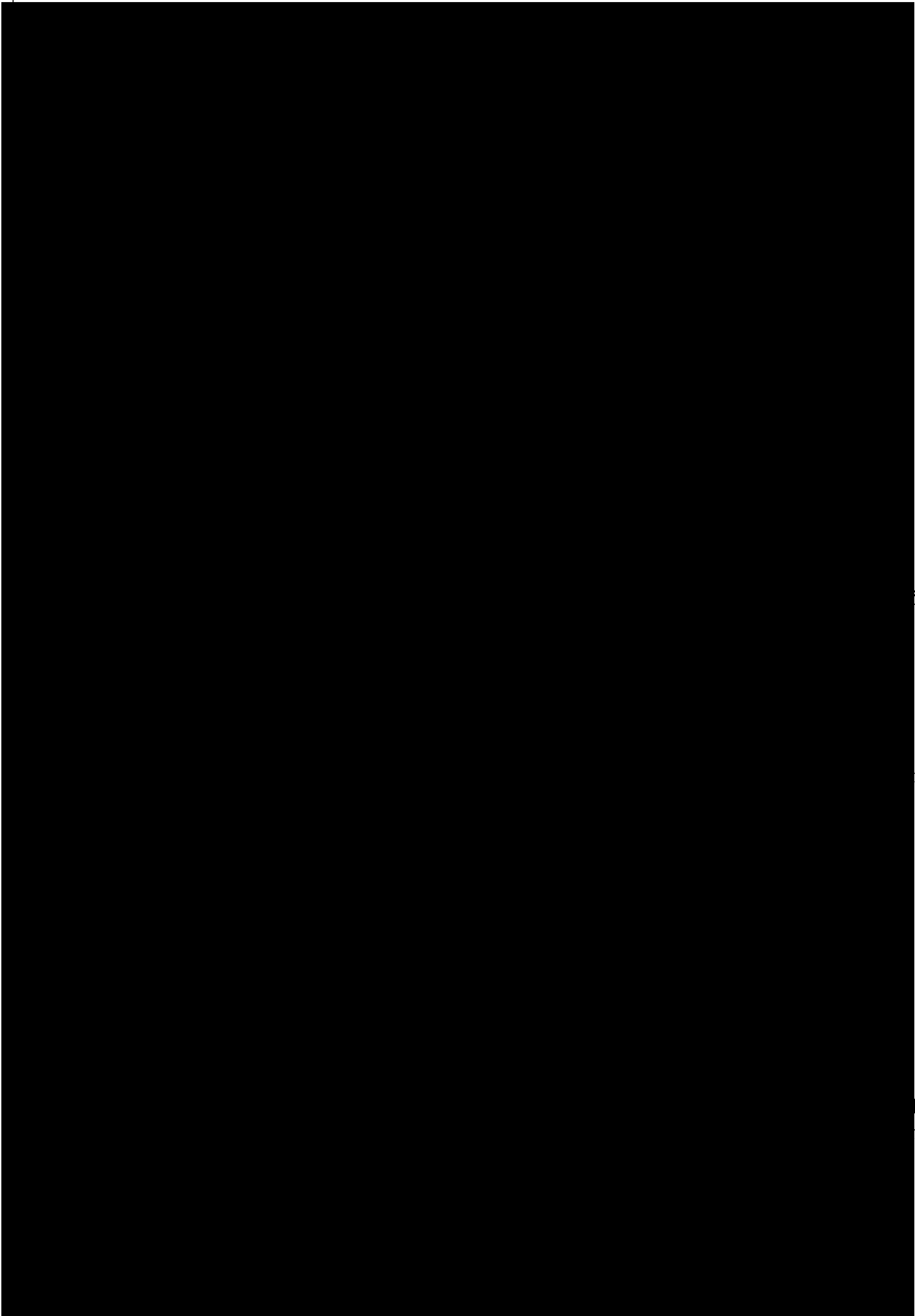








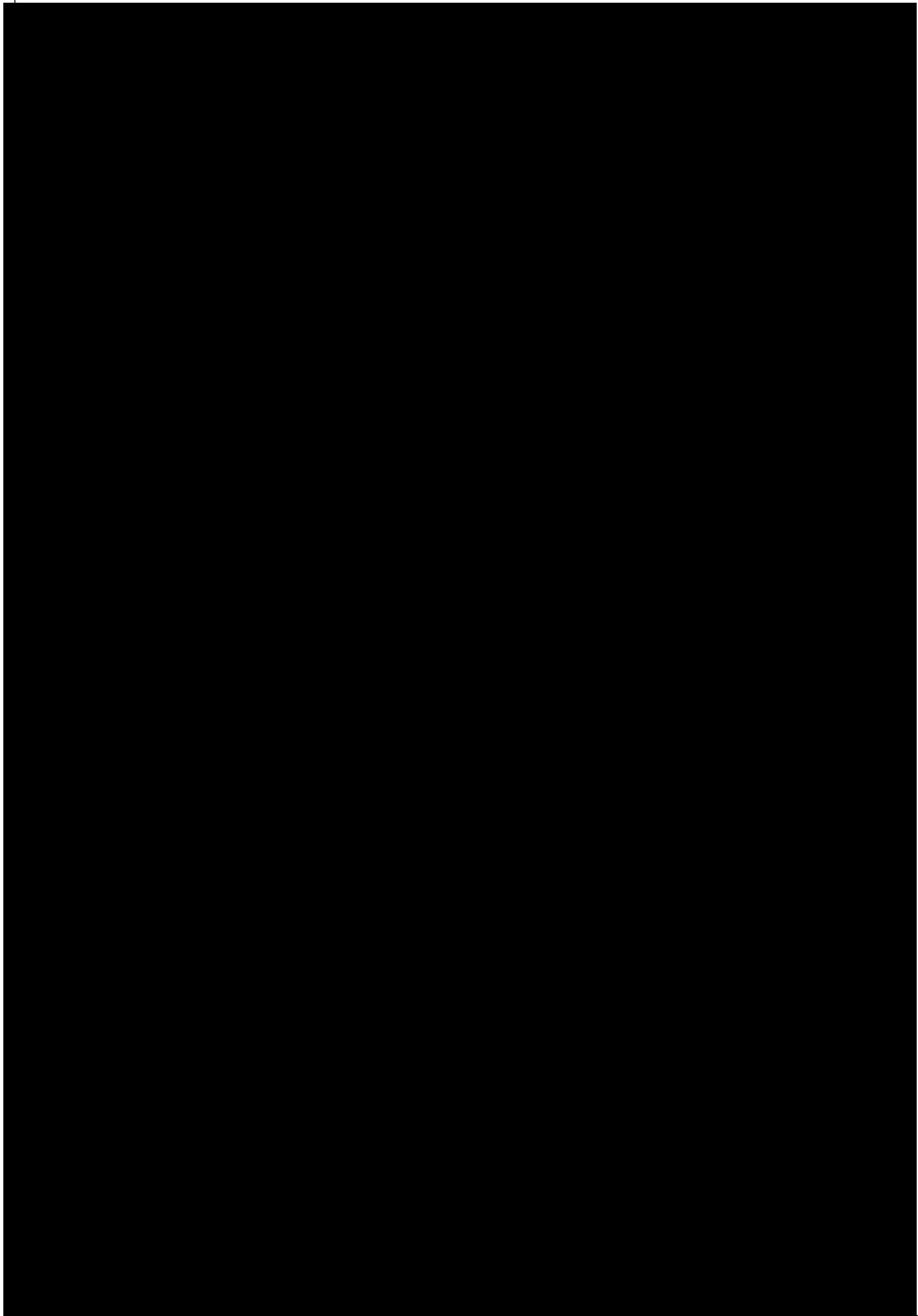


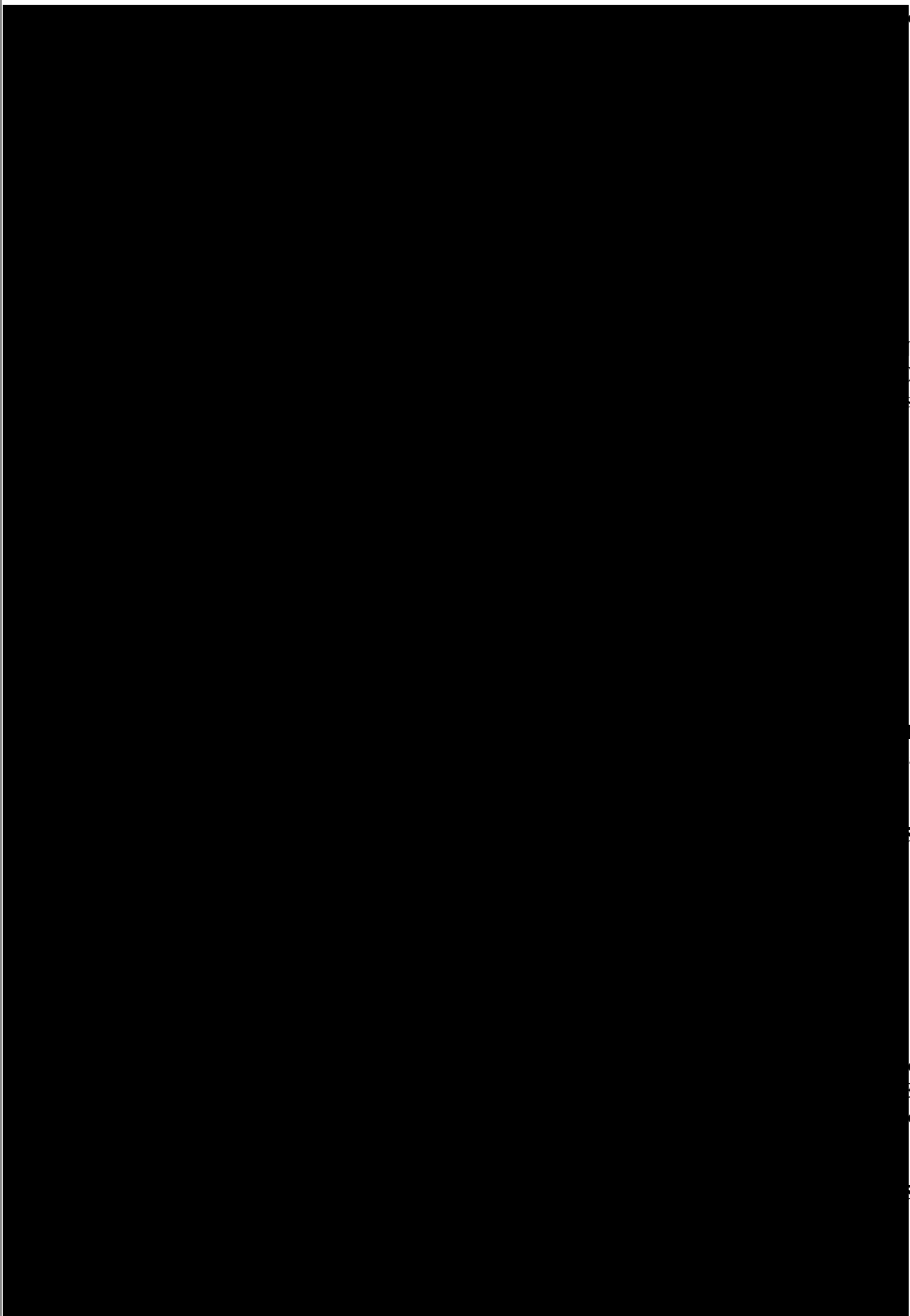


5,

ht

K
hº
o





o

r

),

s,

1.

a

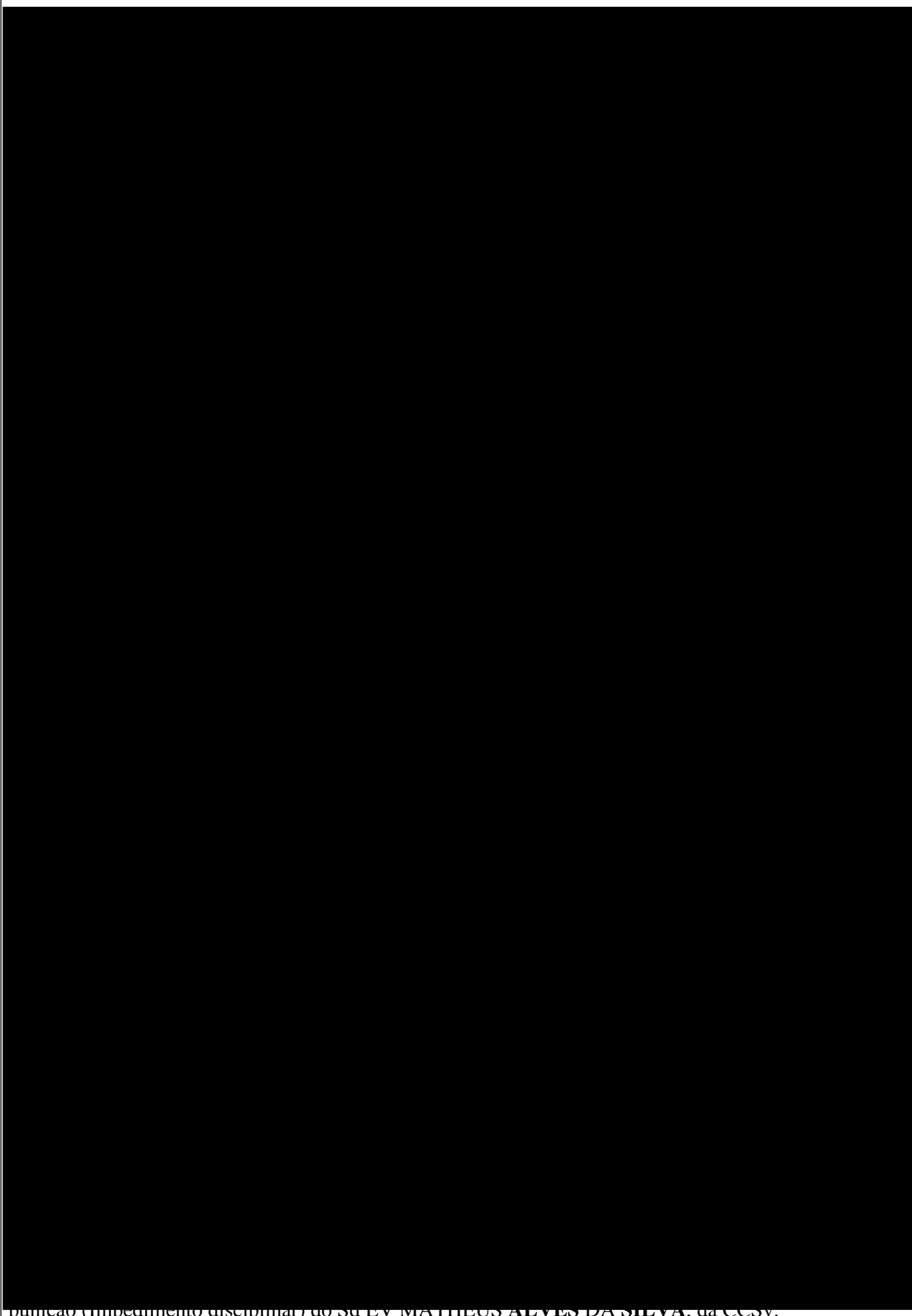
5

o

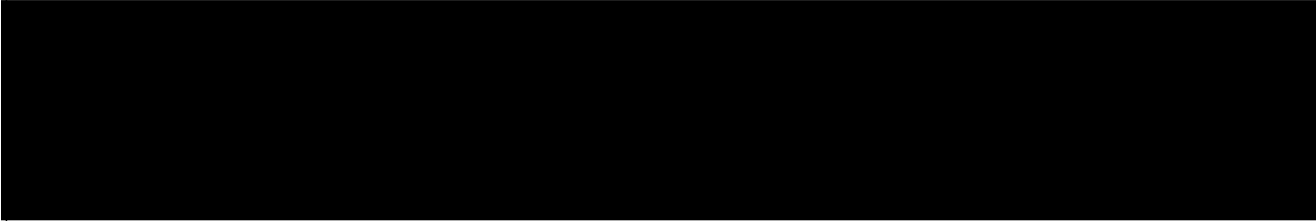
e,

o

5



punição (impedimento disciplinar) do Sr EV MATHEUS ALVES DA SILVA, da CCSV.



ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Ch 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 21/05/2025 às 11:10, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): bi087.pdf.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.002077/2025-35

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

BI Nr 87, de 15/05/2025, do (a) 7º D Sup

3. Descrição da necessidade

Aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades do 7º D Sup - Pel Obras

O 7º Depósito Suprimento (7º D Sup), enquanto Organização Militar (OM) subordinada administrativa e operacionalmente à 7ª Região Militar, tem a missão de receber, armazenar e distribuir os materiais das diversas classes de suprimento para as Unidades do Exército pertencentes ao Comando militar do Nordeste.

Para o cumprimento da atividade finalística, o 7º D Sup é sustentado por setores técnicos, administrativos e logísticos, os quais necessitam, para o adequado funcionamento, cada qual a seu modo, de materiais hidráulicos. Atualmente, o equipamento em uso apresenta desgaste significativo, o que compromete a eficiência e a segurança operacional do sistema hidráulico.

O equipamento em questão é de grande importância para esta unidade, pois a mesma tem grande necessidades técnicas, operacionais e administrativas do sistema hidráulico. Justifica-se, pelo exposto, a necessidade de aquisição de bomba centrífuga, uma vez que se faz necessária a troca periódica para manter o bom funcionamento dos equipamentos hidráulicos visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

Tal material é indispensável para as atividades de manutenção, relativos ao sistema hidráulico do 7º D Sup. Portanto, o objetivo deste processo é a aquisição de bomba centrífuga visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições vigentes nos arts. 20 e 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação - A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral que obriga a Administração Pública a realizar licitações para contratar bens e serviços. Ela permite que a contratação seja feita de forma direta, sem o processo de concorrência, em casos específicos previstos na Lei nº 14.133/2021

A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única nos seguintes endereços: 7º D Sup: Estrada Rua. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada respectiva nota fiscal detalhada. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração, com validade vigente mínima de 80% (oitenta por cento).

É de responsabilidade da contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora dessas especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a contratante.

A contratada obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito. Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

Os requisitos básicos para a contratação são:

- SicaF ou documentos equivalentes;
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Certidão do Portal da Transparência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);

Os reagentes ou materiais a serem adquiridos em alguns itens deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, contudo, os estudos poderão evoluir para a indicação de determinados critérios que não frustrem a competitividade e não onerem a administração. No entanto, o Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União - AGU orienta: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

Os produtos recicláveis como embalagens e outros resultantes da prestação dos serviços deverão ser entregues no local apropriado para doação à cooperativa habilitada pelo Ibama nos termos da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da

Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes. Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

-A otimização dos recursos materiais; A redução de desperdícios materiais ,energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

-Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

-Racionalização/ economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; Para o objeto que ora se pretende contratar não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. São condições para alcançar os resultados esperados a contratação de pessoa jurídica com qualificação técnica comprovada.

-Qualificação Técnica: Para que o presente serviço seja contratado será exigido quando da habilitação, a comprovação de capacidade técnica dos licitantes conforme art. 67 da Lei 14.133/21.A contratação não é de natureza continuada. A licitação se dará por Pesquisa de Preços com duração de 1 (um) ano.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	Gustavo Vinicius Brito de Oliveira Rodrigues

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de bomba centrífuga tem o objetivo de abastecer o sistema hidráulico do quartelamento visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento. Se dará por meio da modalidade Dispensa de Licitação - A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral que obriga a Administração Pública a realizar licitações para contratar bens e serviços. Ela permite que a contratação seja feita de forma direta, sem o processo de concorrência, em casos específicos previstos na Lei nº 14.133/2021

7. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da despesa, a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto na IN Nº 65, de 07 de julho de 2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos em seu art. 5º retornou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no relatório de pesquisa de preços, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto na IN 65/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades requeridas foram planejadas de acordo com a demanda necessária do Pelotão de Obras para distribuição e abastecimento do sistema hidráulico do aquartelamento, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.674,48

Após a análise da pesquisa de preços, estima-se que a presente aquisição terá um valor de **R\$ 4.674,48(quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

O período de realização da pesquisa de mercado consta no Relatório de Pesquisa de Preço, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra.

O valor máximo de referência consta no documento requisitório do setor demandante, conforme resultado da pesquisa prévia de preços, apresentada nas folhas inseridas no processo físico. Foram atendidas as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021, para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhado com o Plano de Contratações Anual (2025) do 7º D Sup. A presente contratação está alinhada à atender as demandas constantes.

A atual aquisição está de acordo com as Necessidades Logísticas do Pelotão de Obras para o ano de 2025.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda no momento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido será a eficiência e a segurança operacional do sistema hidráulico do 7º D Sup.

14. Providências a serem Adotadas

Considerando a contratação pretendida, foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas desde já, sem prejuízo de outras pertinentes em outras etapas:

- Segregação das equipes de planejamento e contratação e da equipe de apoio;
- Selecionar profissionais da equipe de planejamento que tenham o conhecimento técnico;
- Designar militares técnicos para a preparação do termo de referencia e anexos;
- Determinar a SALC a organização e execução de instrução a equipe de credenciamento a respeito do procedimento que será levado a cabo;

As providências acima referidas devem está subsidiadas pelas Leis afetas ao tema:

- Lei 14.133 de 2021
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021
- O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

15. Possíveis Impactos Ambientais

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública e está associada à conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

- a. bem-estar social (direitos sociais, trabalhistas, humanos, etc);
- b. desenvolvimento econômico (geração e distribuição de renda); e
- c. preservação do meio ambiente.

Na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: BI Nr 87, de 15/05/2025, do(a) 7º D Sup

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 27/05/2025 às 11:19, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): ETP160198_000028_2025-1_assinado.pdf.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
43/2025	160198	Concluída	GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRI

Título: Aquisição de bomba centrífuga, buscando atender as necessidades do 7º D Sup

Observações: Aquisição de bomba centrífuga, buscando atender as necessidades hidráulicas do 7º Depósito de Suprimento.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.674,4850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
330499 - Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico , Potência: 5 CV. Voltagem: 220/380 V. Características Adicionais: Sucção De 2 Pol E Elevação De 11/2 Pol	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,1505%
R\$ 4.200,0000	R\$ 4.674,4850	R\$ 4.674,4850	Desvio Padrão: 474,4850
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 5.148,9700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.148,9700	28/01/2025	Sim

Id da Compra

38909006900012025

Comprado em

28/01/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de bombas para o edifício sede do Crea-RJ

Esfera

Federal

UASG

389090

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo

Conforme TR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	1	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.200,0000	06/11/2024	Sim

Id da Compra

92776106901682024

Comprado em

06/11/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais para caixa d'água, em caráter emergencial, de forma a atender ao Serviço Autônomo Hospitalar /Hospital São João Batista.

Esfera

Municipal

UASG

927761

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

QLUZ MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E BAZAR LTDA

Marca/modelo

DANCOR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/05/2025 15:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 27/05/2025 às 11:22, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): cotacao-detalhado-43-2025_assinado.pdf.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
19/2025	GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/05/2025 14:35
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades do 7º D Sup.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) não condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de conhecimento técnico, planejamento inadequado, levantamento insuficiente de informações, inobservância de atualizações normativas, deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada. **Responsável:** GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU **Responsável:** GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição /Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentações relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo. **Responsável:** GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

P-02 Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo. **Responsável:** GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsável:** GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo ou suspensão do	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos técnicos e operacionais, gerando dúvidas e questionamentos. Inconsistências nos Documentos de Habilitação, falhas ou erros na exigência e	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

certame licitatório verificação de documentos para em face de comprovação da qualificação dos licitantes impugnações

Impactos

1 Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.

Ações Preventivas

P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-02	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-03	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-04	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-05	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Ações de Contingência

C-01	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
------	---	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução do serviço pela Contratada	Falta de Capacidade Operacional e Logística: Empresa vencedora não possui estrutura ou recursos para atender o contrato conforme os requisitos estabelecidos. Problemas Legais ou Regulatórios da Contratada: Impedimentos jurídicos, restrições regulatórias ou sanções que afetam a capacidade de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos

- 1 Não execução dos serviços.
- 2 Atraso na execução dos serviços.
- 3 Execução do serviço com qualidade inferior à exigida.

Ações Preventivas

P-01	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-02	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-03	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-04	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-05	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-06	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
P-07	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Ações de Contingência

C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência	Responsável: GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
------	---	--

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 27/05/2025 às 11:22, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): MR160198_2025_assinado.pdf.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

Termo de Referência 34/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2025	160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/05/2025 10:31 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64453.002077/2025-35

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades do 7º D Sup, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba Centrífuga de Água Trifásica, Tipo Motor 5 CV, Voltagem 380V, Sucção 2. 1/2 pol Recalque 2 1/2 pol Vazão máxima 31.700 l/h para 29mca Vazão mínima 18.900 l/h para 34mca Rotação 3.500 rpm Diâmetro rotor 145mm Bocais BSP Carcaça ferro fundido Temperatura máxima 70°C	330499	Unidade	1	R\$ 4.674,48	R\$ 4.674,48

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados do envio da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O serviço deverá ser desenvolvido por empresa e pessoal especializado.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para início da prestação dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.47.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.674,48

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 4.674,48 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 167086;
- II. Fonte de Recursos: 1050000142;
- III. Programa de Trabalho: 171502;
- IV. Elemento de Despesa: 449052;
- V. Plano Interno: IXAPFUNDG0A

Recife-PE de 27 de ma de 2025.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º SGT

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de bomba centrífuga, buscando atender as necessidades do 7º D Sup

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 10:31:04.

Despacho: BI Nr 87, de 15/05/2025, do (a) 7º D Sup

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 27/05/2025 às 11:23, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): TR160198_000034_2025_assinado.pdf.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

Aviso de Contratação 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS	29/05/2025 10:46 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64453.002077/2025-35

1. Objeto da Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/25

Processo Administrativo n.º 64453.002077/2025-35

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa Seges /ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da Sessão: 04/06/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades do 7º D Sup, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bomba Centrífuga de Água Trifásica, Tipo					

1	Motor 5 CV, Voltagem 380V, Sucção 2. 1/2 pol Recalque 2 1/2 pol Vazão máxima 31.700 l/h para 29mca Vazão mínima 18.900 l/h para 34mca Rotação 3.500 rpm Diâmetro rotor 145mm Bocais BSP Carcaça ferro fundido Temperatura máxima 70°C	330499	Und	01	R\$ 4.674,48	R\$ 4.674,48
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.674,48	

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 Item suprimido tendo em vista não se tratar de aquisição por registro de preço.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez) centavo**.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de aquisição por registro de preço.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de aquisição por registro de preço.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do fornecimento do produto;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do produto;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.12.3 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 04/06/2025 às 11:29, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): Aviso de Dispensa 90002-2025.pdf.

CAIO AUGUSTO DE ALCANTARA SILVA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção Aquisição Licitação e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PARECER TÉCNICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

1. Em referência à Dispensa Eletrônica nº 90002/2025 - Aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades do 7º D Sup, informo que este setor analisou a documentação da empresa **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA** CNPJ: **35.764.167/0001-03** e emitiu o seguinte parecer técnico:

2. Sou de parecer favorável que a empresa **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA** CNPJ: **35.764.167/0001-03** **seja classificada como vencedora do certame, pois a proposta está de acordo com o descritivo do termo de referência.**

Recife-PE, 05 de junho de 2025

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES – 3º SGT
Aux 4ª Seção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 06/06/2025 às 09:20, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): Parecer_Tecnico_assinado.pdf.

CAIO AUGUSTO DE ALCANTARA SILVA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisição Nº 16-S4/7º D Sup

Recife, PE, 7 de julho de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente

Anexos:

[1\) NC002378.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição do material abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico, Potência: 5CV, Voltagem: 220/380V	Und	1	3.476,9 2	3.476,92

2. Método de Aquisição: Dispensa Eletrônica 90002/2025.

3. Tipo de Empenho: (x) Ordinário () Global () Estimativo

4. Justificativa: Aquisição de uma nova bomba d'agua para substituição da bomba PENA 2, melhorando o sistema hidráulico do 7º D Sup.

5. Disponibilidade de Crédito:

UG	NC	DATA	PI	ND
167086	2020NC002378	07/07/25	IXAPFUNDGOA	449952

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
 Auxiliar da 4ª Seção

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **3º Sgt GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, em 07/07/2025, às 16:41



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1vUr-6/wK-vxXc-pV8I

07/07/25 15:40

USUARIO: PEDRO OLIVEIRA

DATA EMISSAO : 07Jul25 VALORIZACAO : 07Jul25 NUMERO : 2025NC002378

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167198 / 00001 - 7 D SUP

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS.

DIEX N° 1566- 7° D SUP DE 16 JUN 25, PRAZO DE EMPENHO: **IMEDIATO**

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449052		167086	IXAPFUNDGOA	6.089,83

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA

UG : 167086 07Jul25 15:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 36-S4/7º D Sup

Recife, PE, 7 de julho de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente

1. Aprovo a aquisição do material solicitado.
2. Encaminha-se ao OD para autorização da contratação.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 07/07/2025, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: B+Ep-SdMf-RoFO-uSMZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 37-S4/7º D Sup

Recife, PE, 8 de julho de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente (bomba centrífuga)

1. Aprovo a aquisição do material solicitado.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 08/07/2025, às 07:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /H3B-MUov-mC4Q-U6qp



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.764.167/0001-03 DUNS®: 925897298
Razão Social: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: ACARVE COMERCIO E LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.764.167/0001-03 DUNS®: 925897298
Razão Social: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: ACARVE COMERCIO E LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2025
Receita Municipal	Validade:	10/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 08/07/2025 09:37

CPF: 165.XXX.XXX-04 Nome: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 09:37:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**
CNPJ: **35.764.167/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 35.764.167/0001-03. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NWNINDIxMTRmMzBjMDRkYmMwMmRIMDE5Njk3ODVmMTRkYTdiZmE3ODZkZThlYWQ3N2I2NzI2ZTBjOTkxY2RjMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 08/07/2025 às 09:53, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): [consultarOcorrenciasImpeditivas_35764167000103_2025-07-08.pdf](#), [consultarSituacaoFornecedor_35764167000103_2025-07-08.pdf](#), [Consulta Consolidada_35764167000103_8-7-2025.pdf](#), [consulta_contratante_1751978210279.pdf](#).

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Data e hora da consulta: 08/07/2025 14:51
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167198	7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0002-13	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	84

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	449052	167086	IXAPFUNDGOA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/07/2025	Ordinário	64453.002001/2025-18	0,0000	3.476,92

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	04372-062
Endereço	UF	Telefone
TTE AMERICO MORETTI 557 VILA SANTA CATARINA	SP	1156787500
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	1156787500

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQS DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO - SI 39
REQ Nº 16-S4/7º D SUP, DE 7 DE JULHO DE 2025
RFR: 2025NC002378 - FUNDO DO EXÉRCITO, DE 7 DE JULHO DE 2025
DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2025

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL N 439 - CABANGA - RECIFE /PE CEP : 50090 - 450

Informação Complementar

16019806900022025 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/07/2025 14:49:52	Alteração

Data e hora da consulta: 08/07/2025 14:51
Usuário: ***.594.687-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.476,92

Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUCÇÃO DE 2 POL E ELEVAÇÃO DE 1 1/2 POL, VOLTAGEM 220/380 V	3.476,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	1,00000	3.476,9200	3.476,92

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO

***.163.946-**

08/07/2025 10:49:57

Responsável pela Nota de Empenho

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

***.594.687-**

08/07/2025 14:49:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/07/2025 14:49:52	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 08/07/2025 às 14:56, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): NE_167198_2025NE000084.pdf.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de bomba centrífuga para atender às necessidades do 7ª D Sup.
Entrega de propostas: De 30/05/2025 às 08:24 até 04/06/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 14:10:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:30:31	Srs. fornecedores, a partir deste momento estamos dando início à fase de julgamento do certame. Solicito que os senhores permaneçam conectados e atentos às mensagens enviadas através do sistema.
Sistema	04/06/2025 às 15:55:59	Srs Licitantes, estamos encerrando a sessão de hoje por término de expediente. Retornaremos às atividades amanhã a partir das 08:00h.
Sistema	05/06/2025 às 09:28:52	Bom dia, srs licitantes. Estamos dando início a nossa sessão de hoje. Solicito que permaneçam conectados e atentos às mensagens enviadas através do sistema!
Sistema	05/06/2025 às 15:41:52	Srs Licitantes, estamos encerrando a sessão de hoje por término de expediente. Retornaremos às atividades amanhã a partir das 09:00h.
Sistema	06/06/2025 às 09:17:00	Bom dia, srs licitantes. Estamos dando início a nossa sessão de hoje. Solicito que permaneçam conectados e atentos às mensagens enviadas através do sistema!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 14:10:30	Início da etapa de julgamento de propostas
07/07/2025 às 16:27:07	Usuário 876.163.946-04 - ANTONIO CARLOS MELO COELHO vinculado como responsável/operador da compra.
07/07/2025 às 16:33:48	Usuário 165.594.687-04 - PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA vinculado como responsável/operador da compra.

Item 1 - Bomba Centrífuga Água

Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico, Potência: 5CV, Voltagem: 220/380V, Características Adicionais: Sucção De 2 Pol E Elevação De 1 1/2 Pol

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.674,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.674,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.787.***-6 - CAIO AUGUSTO DE ALCANTARA SILVA para ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, melhor lance: R\$ 3.476,9200 (unitário) / R\$ 3.476,9200 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 9.000,0000	
52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.672,0000	
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL UF endereço: PE	Sim	R\$ 4.670,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
53.569.214/0001-40 - 53.569.214 CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.000.000,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10.000,0000	
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 4.674,0000	
58.791.434/0001-37 - 58.791.434 RAQUEL TEIXEIRA QUEIROZ UF endereço: AL	Sim	R\$ 4.674,4800	
59.579.939/0001-03 - 59.579.939 LUCAS ANGEOLINO DE BASTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.674,4800	
60.173.724/0001-69 - 60.173.724 JAQUELINE CARLOS DE MELO SILVA UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.394.776/0001-65 - 60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Centrífuga Água - Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico, Potência: 5CV, Voltagem: 220/380V, Características Adicionais: Sucção De 2 Pol E Elevação De 1 1/2 Pol Marca/Fabricante: - Modelo/versão: -			
60.426.781/0001-02 - 60.426.781 LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 4.674,4800	
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Centrífuga Água - Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico, Potência: 5CV, Voltagem: 220/380V, Características Adicionais: Sucção De 2 Pol E Elevação De 1 1/2 Pol Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.674,0000	Proposta adjudicada
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.700,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BOMBA Modelo/versão: BOMBA			
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.599,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.675,0000	
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: thebe Modelo/versão: thsi-18			
47.327.708/0001-15 - CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 4.674,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			
53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.563,2100	
23.050.514/0001-57 - FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 4.674,4800	
39.967.316/0001-92 - GB COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.000.000,0000	
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 4.670,0000	
39.681.057/0001-39 - LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 4.674,4800	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.674,0000	
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.674,4800	
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 6.670,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9.900,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 4.670,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.780,5906	
28.502.641/0001-63 - RR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.000.000,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 8.000,0000	
59.589.837/0001-60 - VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 4.600,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:58:51	59.579.939/0001-03	R\$ 4.528,0000
04/06/2025 às 13:06:32	51.340.170/0001-56	R\$ 4.527,9000
04/06/2025 às 13:23:03	55.180.641/0001-67	R\$ 4.526,0000
04/06/2025 às 13:26:07	58.791.434/0001-37	R\$ 4.525,9000
04/06/2025 às 13:42:37	39.681.057/0001-39	R\$ 3.700,0000
04/06/2025 às 13:49:10	59.589.837/0001-60	R\$ 4.525,8900
04/06/2025 às 13:53:09	51.340.170/0001-56	R\$ 4.525,8800
04/06/2025 às 13:55:15	51.338.619/0001-41	R\$ 4.399,0000
04/06/2025 às 13:56:55	47.327.708/0001-15	R\$ 4.299,0000
04/06/2025 às 13:56:59	42.326.882/0001-20	R\$ 3.699,9000
04/06/2025 às 13:59:02	35.764.167/0001-03	R\$ 3.697,8400
04/06/2025 às 13:59:03	42.326.882/0001-20	R\$ 3.697,7400
04/06/2025 às 13:59:04	35.764.167/0001-03	R\$ 3.695,4200
04/06/2025 às 13:59:05	42.326.882/0001-20	R\$ 3.695,3200
04/06/2025 às 13:59:06	35.764.167/0001-03	R\$ 3.693,2000
04/06/2025 às 13:59:06	42.326.882/0001-20	R\$ 3.693,1000
04/06/2025 às 13:59:07	35.764.167/0001-03	R\$ 3.690,7500
04/06/2025 às 13:59:07	42.326.882/0001-20	R\$ 3.690,6500
04/06/2025 às 13:59:08	35.764.167/0001-03	R\$ 3.688,9200
04/06/2025 às 13:59:08	42.326.882/0001-20	R\$ 3.688,8200
04/06/2025 às 13:59:09	35.764.167/0001-03	R\$ 3.686,5100
04/06/2025 às 13:59:09	42.326.882/0001-20	R\$ 3.686,4100
04/06/2025 às 13:59:10	35.764.167/0001-03	R\$ 3.684,1700
04/06/2025 às 13:59:11	42.326.882/0001-20	R\$ 3.684,0700
04/06/2025 às 13:59:12	35.764.167/0001-03	R\$ 3.681,9900
04/06/2025 às 13:59:13	42.326.882/0001-20	R\$ 3.681,8900
04/06/2025 às 13:59:14	35.764.167/0001-03	R\$ 3.680,2400
04/06/2025 às 13:59:15	42.326.882/0001-20	R\$ 3.680,1400
04/06/2025 às 13:59:16	35.764.167/0001-03	R\$ 3.678,2600

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 13:59:17	42.326.882/0001-20	R\$ 3.678,1600
04/06/2025 às 13:59:17	35.764.167/0001-03	R\$ 3.675,9300
04/06/2025 às 13:59:17	42.326.882/0001-20	R\$ 3.675,8300
04/06/2025 às 13:59:18	35.764.167/0001-03	R\$ 3.673,7200
04/06/2025 às 13:59:19	42.326.882/0001-20	R\$ 3.673,6200
04/06/2025 às 13:59:19	35.764.167/0001-03	R\$ 3.671,4100
04/06/2025 às 13:59:19	42.326.882/0001-20	R\$ 3.671,3100
04/06/2025 às 13:59:20	35.764.167/0001-03	R\$ 3.669,3300
04/06/2025 às 13:59:21	42.326.882/0001-20	R\$ 3.669,2300
04/06/2025 às 13:59:21	35.764.167/0001-03	R\$ 3.667,0000
04/06/2025 às 13:59:21	42.326.882/0001-20	R\$ 3.666,9000
04/06/2025 às 13:59:22	35.764.167/0001-03	R\$ 3.665,1300
04/06/2025 às 13:59:23	42.326.882/0001-20	R\$ 3.665,0300
04/06/2025 às 13:59:23	35.764.167/0001-03	R\$ 3.662,8100
04/06/2025 às 13:59:23	42.326.882/0001-20	R\$ 3.662,7100
04/06/2025 às 13:59:24	35.764.167/0001-03	R\$ 3.660,8700
04/06/2025 às 13:59:24	42.326.882/0001-20	R\$ 3.660,7700
04/06/2025 às 13:59:25	35.764.167/0001-03	R\$ 3.658,4700
04/06/2025 às 13:59:25	42.326.882/0001-20	R\$ 3.600,0000
04/06/2025 às 13:59:26	35.764.167/0001-03	R\$ 3.597,7200
04/06/2025 às 13:59:26	42.326.882/0001-20	R\$ 3.597,6200
04/06/2025 às 13:59:27	35.764.167/0001-03	R\$ 3.595,5300
04/06/2025 às 13:59:31	60.426.781/0001-02	R\$ 4.525,8700
04/06/2025 às 13:59:31	42.326.882/0001-20	R\$ 3.595,4300
04/06/2025 às 13:59:31	59.589.837/0001-60	R\$ 4.298,9900
04/06/2025 às 13:59:31	23.929.719/0001-07	R\$ 4.525,8600
04/06/2025 às 13:59:32	35.764.167/0001-03	R\$ 3.593,6000
04/06/2025 às 13:59:32	42.326.882/0001-20	R\$ 3.593,5000
04/06/2025 às 13:59:33	58.434.877/0001-70	R\$ 4.563,2000
04/06/2025 às 13:59:33	35.764.167/0001-03	R\$ 3.591,7500
04/06/2025 às 13:59:34	42.326.882/0001-20	R\$ 3.591,6500
04/06/2025 às 13:59:34	54.005.372/0001-30	R\$ 3.593,5000
04/06/2025 às 13:59:35	54.005.372/0001-30	R\$ 3.591,5500

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 13:59:35	35.764.167/0001-03	R\$ 3.589,8100
04/06/2025 às 13:59:35	54.005.372/0001-30	R\$ 3.589,7100
04/06/2025 às 13:59:37	51.340.170/0001-56	R\$ 4.398,9900
04/06/2025 às 13:59:38	35.764.167/0001-03	R\$ 3.587,7000
04/06/2025 às 13:59:38	23.050.514/0001-57	R\$ 4.671,9900
04/06/2025 às 13:59:43	58.791.434/0001-37	R\$ 4.298,9800
04/06/2025 às 13:59:44	42.326.882/0001-20	R\$ 3.587,6000
04/06/2025 às 13:59:45	54.005.372/0001-30	R\$ 3.587,5000
04/06/2025 às 13:59:46	35.764.167/0001-03	R\$ 3.585,5700
04/06/2025 às 13:59:46	54.005.372/0001-30	R\$ 3.585,4700
04/06/2025 às 13:59:47	59.579.939/0001-03	R\$ 3.800,0000
04/06/2025 às 13:59:47	35.764.167/0001-03	R\$ 3.583,2300
04/06/2025 às 13:59:48	54.005.372/0001-30	R\$ 3.583,1300
04/06/2025 às 13:59:48	35.764.167/0001-03	R\$ 3.581,3300
04/06/2025 às 13:59:48	42.326.882/0001-20	R\$ 3.490,0000
04/06/2025 às 13:59:49	35.764.167/0001-03	R\$ 3.488,1400
04/06/2025 às 13:59:53	59.589.837/0001-60	R\$ 4.298,8900
04/06/2025 às 13:59:54	54.005.372/0001-30	R\$ 3.488,0400
04/06/2025 às 13:59:55	60.173.724/0001-69	R\$ 4.398,9800
04/06/2025 às 13:59:55	58.791.434/0001-37	R\$ 4.298,8800
04/06/2025 às 13:59:55	23.050.514/0001-57	R\$ 4.670,0000
04/06/2025 às 13:59:55	35.764.167/0001-03	R\$ 3.485,7000
04/06/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 3.485,6000
04/06/2025 às 13:59:56	51.340.170/0001-56	R\$ 4.398,8900
04/06/2025 às 13:59:56	35.764.167/0001-03	R\$ 3.483,5100
04/06/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 3.483,4100
04/06/2025 às 13:59:56	42.326.882/0001-20	R\$ 3.488,0400
04/06/2025 às 13:59:57	42.326.882/0001-20	R\$ 3.483,3100
04/06/2025 às 13:59:57	35.764.167/0001-03	R\$ 3.481,4100
04/06/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 3.481,3100
04/06/2025 às 13:59:58	35.764.167/0001-03	R\$ 3.479,0200
04/06/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 3.478,9200
04/06/2025 às 13:59:59	35.764.167/0001-03	R\$ 3.476,9200

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 3.476,8200

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 14:00:44	O item 1 teve empate real para os valores 4.670,0000, 5.000,0000 e 5.000.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/06/2025 às 14:00:44	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	04/06/2025 às 14:37:09	Sr. licitante, sua proposta para o item em disputa encontra-se dentro do valor estipulado pela administração. Porém visando obter um proposta mais vantajosa para a administração pública, pergunto se há a possibilidade de negociarmos o valor do item?
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	04/06/2025 às 14:49:56	Sr. Licitante, conforme item 6.3 do Aviso de contratação deste certame, solicitamos que envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação realizada por meio deste sistema.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	04/06/2025 às 14:51:17	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: convocação de anexo para julgamento de proposta.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	04/06/2025 às 15:19:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:11 de 04/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	04/06/2025 às 15:19:13	Boa tarde Sr, peço a minha desclassificação, infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	05/06/2025 às 09:35:16	Sr. licitante, sua proposta para o item em disputa encontra-se dentro do valor estipulado pela administração. Porém visando obter um proposta mais vantajosa para a administração pública, pergunto se há a possibilidade de negociarmos o valor do item?
Pelo participante 35.764.167/0001-03	05/06/2025 às 09:37:05	Bom dia. Nosso lance é final sr pregoeiro.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	05/06/2025 às 09:43:12	Sr. Licitante, conforme item 6.3 do Aviso de contratação deste certame, solicitamos que envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação realizada por meio deste sistema.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	05/06/2025 às 09:45:43	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Solicitação de anexo para julgamento de proposta.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	05/06/2025 às 09:57:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:39 de 05/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 14:00:44	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 14:00:44	Item teve empate real para os valores 4.670,0000, 5.000,0000 e 5.000.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/06/2025 às 14:00:44	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 14:51:17	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: convocação de anexo para julgamento de proposta.

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 15:19:11	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 15:54:09	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.476,8200. Motivo: Fornecedor solicitou sua própria desclassificação alegando ter "dado lance no produto errado"..
05/06/2025 às 09:45:43	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Solicitação de anexo para julgamento de proposta.
05/06/2025 às 09:57:39	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 10:15:26	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.476,9200. Motivo: Conforme parecer do setor requisitante, a proposta atende as necessidades da OM e está condizente com a descrição do item no Temo de Referência deste certame..
06/06/2025 às 10:20:55	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 foi habilitado.
07/07/2025 às 16:06:58	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.476,9200.
07/07/2025 às 20:56:03	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 15/07/2025 às 14:56, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16019806900022025.pdf.

LUAN WILSON D'OLIVEIRA SANTOS - 2º Sgt
Auxiliar da Seção Aquisição Licitação e Contratos



Almoxarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>

RE: NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000084 (01 UNID.) (SEC) - 7º D SUP ref. ITEM 01 - DISPENSA DISPENSA 90002/2025 - UASG 160198 de 04/06/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64453.002077/2025-35)

5 mensagens

ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>
Para: Almoxarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 14:01

Boa tarde, SGT Rondelli.

Acusamos recebimento do Empenho nº 2025NE000084 nesta data **(09/07/2025)**.

Conforme determinado na LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **estamos solicitando as informações faltantes abaixo (EM DESTAQUE)** para efetivação do pedido junto à nossa empresa para evitarmos discrepância na emissão de nossa Nota Fiscal e nos ajudar em contatos futuros a partir do qual se contará o **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** para entrega.

Confirmação do endereço completo de entrega (incluindo CEP):

Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga - RECIFE / PE - CEP: 50090-450 - A/C SETOR DE MATERIAL

(FAVOR CONFIRMAR SE ESTÁ CORRETO)

Confirmação do CNPJ p/ emissão da Nota Fiscal:

09.547.338/0002-13 (conforme Nota de Empenho).

(FAVOR CONFIRMAR SE ESTÁ CORRETO)

Dias e horários de recebimento de materiais no endereço de entrega:

Confirmação da RAZÃO SOCIAL p/ emissão da Nota Fiscal:

INSCRIÇÃO ESTADUAL p/ emissão da Nota Fiscal (se for o caso):

Contato Responsável pelo Recebimento/Almoxarifado (Nome, Telefone com DDD e E-mail):

Contato Responsável pelo Ateste/Fiscal (Nome, Telefone com DDD e E-mail):

Contato Responsável pela Liquidação da Nota (Nome, Telefone com DDD e E-mail):

Contato Responsável pelo Pagamento da Nota (Nome, Telefone com DDD e E-mail):

Contato Responsável pelo envio da Nota de Empenho (Telefone do setor com DDD):

Favor **confirmar o modelo e as especificações** dos produtos com a proposta apresentada **para o ITEM 01**. CASO NÃO SEJA INFORMADO, SERÁ ENVIADO PRODUTO EM ACORDO COM PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO E **NÃO**

ACEITAREMOS DEVOLUÇÃO!

AO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Ref. Dispensa: 90002/2025

UASG: 160198

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64453.002077/2025-35

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
01	01	Bomba Centrífuga de Água Trifásica, Tipo Motor 5CV, Voltagem 380V, Sucção 2. 1/2 pol Recalque 2 1/2 pol Vazão aprox. 31.700 l/h para 29mca Vazão mínima 18.900 l/h para 34mca Rotação 3.500 rpm Diâmetro rotor 141mm Bocais BSP Carcaça ferro fundido Temperatura máxima 70°C <i>Demais características conforme catálogo anexo! Não incluso Montagem/Instalação!</i>	THEBE THSI-18(R) 5CV TRIF. 380V CÓD. 124.00.1480979	R\$ 3.476,92	R\$ 3.476,92

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO QUE TIVEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR, ENVIAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE.

VALOR TOTAL DOS ITENS **R\$ 3.476,92**

VALOR TOTAL: (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Solicitamos gentilmente **todos os dados faltantes acima (EM DESTAQUE)** para passarmos ao Setor responsável da empresa pela efetivação dos pedidos.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno neste e-mail.

Obs.: ao responder este e-mail, favor selecionar a opção "Responder a todos" e não alterar o título/assunto da conversa.

Att

Armando Ribeiro



RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 35.764.167/0001-03

I.E.: 128.257.823.115

ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557

Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.

Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 99010-8892 (VIVO) / (11) 97704-4465 (TIM)

De: Almoxarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 11:35

Para: ACARVE.LICITA@outlook.com <ACARVE.LICITA@outlook.com>

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000084 (SEC) - 7º D SUP

Bom dia, prezado(a).

Espero que esta mensagem o(a) encontre bem.

Solicito a entrega do material constante em Nota de Empenho anexada, conforme prazo de **30 dias** após a confirmação do fornecedor, estabelecido em ata de pregão para entrega do material, a fim de

se evitar descumprimento de obrigação por parte do credor.

Endereço de entrega: Setor de Material do 7º Depósito de Suprimento, localizado na [Rua General Estilac Leal, nº 439, Cabanga, Recife-PE, CEP 50090-450.](#)

CNPJ: conforme Nota de Empenho em anexo.

⚠ Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



2 anexos

PROPOSTA DISPENSA 900022025 - UASG 160198 (ACARVE).pdf
211K

Catálogo THEBE THSI-18(R) 5CV TRIF. 380V - Cód. 124.00.1480979.pdf
1292K

ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>
Para: Almoxarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>

10 de julho de 2025 às 08:30

Bom dia,

Aguardamos envio das informações solicitadas no e-mail anterior (vide histórico abaixo).

Informamos que o pedido será efetivado junto ao fabricante conforme Proposta Comercial enviada (Proposta anexa e print abaixo).

AO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
Ref. Dispensa: **90002/2025** UASG: **160198**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **64453.002077/2025-35**

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
01	01	Bomba Centrífuga de Água Trifásica, Tipo Motor 5CV, Voltagem 380V, Sucção 2. 1/2 pol Recalque 2 1/2 pol Vazão aprox. 31.700 l/h para 29mca Vazão mínima 18.900 l/h para 34mca Rotação 3.500 rpm Diâmetro rotor 141mm Bocais BSP Carcaça ferro fundido Temperatura máxima 70°C <i>Demais características conforme catálogo anexo! Não incluso Montagem/Instalação!</i>	THEBE THSI-18(R) 5CV TRIF. 380V CÓD. 124.00.1480979	R\$ 3.476,92	R\$ 3.476,92

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO QUE TIVEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR, ENVIAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE.

VALOR TOTAL DOS ITENS **R\$ 3.476,92**
VALOR TOTAL: (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Em caso de divergência de informações, favor informar com urgência nesta data (10/07/2025), pois após efetivação do pedido **não é mais possível alteração junto ao fabricante.**

Aguardamos retorno.

Obs.: ao responder este e-mail, favor selecionar a opção "Responder a todos" e não alterar o título/assunto da conversa.

Att
Armando Ribeiro



RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 35.764.167/0001-03

I.E.: 128.257.823.115

ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557

Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.

Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 99010-8892 (VIVO) / (11) 97704-4465 (TIM)

De: ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 14:01

Para: Almojarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>

Assunto: RE: NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000084 (01 UNID.) (SEC) - 7º D SUP ref. ITEM 01 - DISPENSA DISPENSA 90002/2025 - UASG 160198 de 04/06/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64453.002077/2025-35)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PROPOSTA DISPENSA 900022025 - UASG 160198 (ACARVE).pdf
211K



Catálogo THEBE THSI-18(R) 5CV TRIF. 380V - Cód. 124.00.1480979.pdf
1292K

Almojarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>
Para: ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>

10 de julho de 2025 às 15:42

Boa tarde, prezado(a).

Confirmando/completando os dados abaixo:

Confirmação do endereço completo de entrega (incluindo CEP):

Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga - RECIFE / PE - CEP: 50090-450

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (Solicitar encaminhamento ao Setor de Material)

Confirmação do CNPJ p/ emissão da Nota Fiscal:

09.547.338/0002-13

Dias e horários de recebimento:

Segunda a quinta-feira: das 09:00h às 11:20h e das 13:10h às 15:40h.

Sexta-feira: das 08:30h às 11:40h.

Confirmação da Razão Social:

7º Depósito de Suprimento.

Responsáveis pelo recebimento no Almox/Setor de Material (Na ordem de prioridade):

2º SARGENTO RONDELLI - (21) 9 8239-8613

CABO FARIAS: (81) 9 8421-2850

CABO DAMASCENO - (81) 9 9919-3380

3º SARGENTO MÁRIO SOUZA -(21) 9 6811-5470

* Este e-mail é funcional e o único do almox

* Somos responsáveis pelo ateste e envio para liquidação também (acompanhamos a liquidação)

Responsáveis pela liquidação e pagamento da nota:

E-mail do setor financeiro: 7dsup.financeiro@gmail.com

Não estamos autorizados a passar o contato deles e não há mais telefone funcional na Unidade.

Confirmarei com o responsável técnico se é realmente a bomba que ele comprou.

Retorno em breve.

Att.

2º Sargento Rondelli

Adjunto do Setor de Material.

ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>

10 de julho de 2025 às 16:53

Para: Almojarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>, "7dsup.financeiro@gmail.com" <7dsup.financeiro@gmail.com>

Boa tarde, SGT Rondelli.

Acusamos recebimento e confirmação dos dados informados no e-mail anterior, dentre eles a confirmação do CNPJ nº 09.547.338/0002-13 e da Razão Social 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO que nossa empresa deverá usar para emitir a Nota Fiscal.

Dados recebidos em 10/07/2025.

Att

Armando Ribeiro



RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 35.764.167/0001-03

I.E.: 128.257.823.115

ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557

Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.

Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 99010-8892 (VIVO) / (11) 97704-4465 (TIM)

De: Almojarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 10 de julho de 2025 15:42

Para: ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000084 (01 UNID.) (SEC) - 7º D SUP ref. ITEM 01 - DISPENSA DISPENSA 90002/2025 - UASG 160198 de 04/06/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64453.002077/2025-35)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almojarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>
Para: ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>

12 de julho de 2025 às 11:19

Bom dia.

Informo que o material nos anexos é o correto. Confirmei com o responsável técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Almoxarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000084 (SEC) - 7º D SUP

1 mensagem

Almoxarifado 7o D Sup <7dsupalmox@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 11:35

Para: ACARVE.LICITA@outlook.com

Bom dia, prezado(a).
Espero que esta mensagem o(a) encontre bem.

Solicito a entrega do material constante em Nota de Empenho anexada, conforme prazo de **30 dias** após a confirmação do fornecedor, estabelecido em ata de pregão para entrega do material, a fim de se evitar descumprimento de obrigação por parte do credor.


Endereço de entrega: Setor de Material do 7º Depósito de Suprimento, localizado na Rua General Estilac Leal, nº 439, Cabanga, Recife-PE, CEP 50090-450.

CNPJ: conforme Nota de Empenho em anexo.

⚠ Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



 **NE_167198_2025NE000084_v002_35764167000103_20250709112920.pdf**
23K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 15/07/2025 às 15:07, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): RECEBIDO NOTF ACARVE.pdf, NOTF ACARVE.pdf.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA

RUA TENENTE AMERICO MORETTI, 557
VILA SANTA CATARINA - 04372-062
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 11990108892

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.751
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 0835 7641 6700 0103 5500 1000 0017 5110 0035 1306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252281759945 - 12/08/2025 08:40:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128257823115

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

35.764.167/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

7 DEPSITO DE SUPRIMENTO

CNPJ / CPF

09.547.338/0002-13

DATA DA EMISSÃO

12/08/2025

ENDEREÇO

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439

BAIRRO / DISTRITO

CABANGA

CEP

50090-450

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/08/2025

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

FONE / FAX
21982398613

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 26/09/2025
Valor R\$ 3.476,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CFL TRANSPORTES

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

04.208.610/0004-89

ENDEREÇO

Rua Soldado Gensio Valentim n1

MUNICÍPIO

So Paulo

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

1

PESO BRUTO

57,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000683	BOMBA CENTRIFUGA 5CV 380V TRIF. THEBE THSI-18(R)	84137090	0/102	6102	UN	1,0000	3.476,9200	3.476,92	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: S/Ped.: 2025NE000084 | DISPENSA 90002/2025 - UASG 160198
> HORARIO DE ENTREGA: DE SEG. A QUI. DAS 09:00H AS 11:20H e das 13:10H AS 15:40H e SEX. DAS 08:30H AS 11:40H
> LOCAL DE ENTREGA: Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga - *RECIFE / PE* - CEP: 50090-450 - A/C SETOR DE MATERIAL - PROCURAR POR: SARGENTO RONDELLI - TEL.: (21) 98239-8613 / SARGENTO MARIO SOUZA - TEL.: (21) 96811-5470 / CABO FARIAS - TEL.: (81) 9 8421-2850 / CABO DAMASCENO - TEL.: (81) 9 9919-3380
> FRETE: R\$ 137,71 - COTACAO 49873
> DIMENSOES (AxLxP): 41 x 62 x 42
-- PREZADO CLIENTE:
FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS *NO MOMENTO DA ENTREGA*, POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES A DATA DA ENTREGA CONF. LEI 11.442 DE 05/01/2007, ARTIGO NONO, PARAGRAFO UNICO: SE HOUVER AVARIAS NA(S) EMBALAGEM(S) OU FALTA DE VOLUME(S), FAVOR RESSALVAR NO CONHECIMENTO *NO ATO DO RECEBIMENTO*.
>> EMPRESA OPTANTE PELO *SIMPLES NACIONAL* (DECLARACAO ANEXA)
> DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTO:
CNPJ: 35.764.167/0001-03
BANCO DO BRASIL (001)
AG: 7005-X
C/C: 20.162-6

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 01/09/2025 às 09:33, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): NF nº 1.751 - Acarve.pdf.

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Atestado Nº 1-Almx/7º D Sup

Recife, PE, 1º de setembro de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Certifico que os materiais constantes nesta Nota Fiscal foram recebidos e examinados pelo Encarregado do Setor de Material do 7º Deposito de Suprimento.
2. Atesto que os itens apresentam-se em perfeitas condições e foram recebidos à luz dos Art. 66 e 67 do Decreto nº 98,820 de 12 de janeiro de 1990.

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten
Chefe do Setor de Material



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**, em 01/09/2025, às 11:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /wzQ-xFif-eWgg-2W83



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 195-Almx/7º D Sup

Recife, PE, 1º de setembro de 2025.

Assunto: Autorização de liquidação e pagamento de Nota Fiscal

1. Autorizo a liquidação e o pagamento da referida Nota Fiscal.
2. O Setor Financeiro adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 01/09/2025, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QNmZ-Hs6u-ufdS-scYw

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.764.167/0001-03**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/12/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 12/09/2025 às 10:39, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): ConsultaOptantes-2.pdf.

LAÉRCIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR - 2º Sgt
Auxiliar do Setor Financeiro

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)___
12/09/25 10:54 NS USUARIO : LAÉRCIO
DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NS000311
UG/GESTAO EMITENTE: 167198 / 00001 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
FAVORECIDO : 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
TITULO DE CREDITO : 2025PA000122 DATA VENCIMENTO : 12Set25

OBSERVACAO

UNIFICAÇÃO PATRIMONIAL DA 2025NS000310 DE 12SET25 * APROPRIAÇÃO DE DESPESA COM AQS DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO * 2025NE000084 DE 08JUL25 * PI IXAP FUNDGOA * CONF NFE NR 1751 DE 12AGO25 * ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA * OP TANTE PELO SIMPLES NACIONAL * PROCESSO DIGITAL

-

CONTINUA...

LANCADO POR : 07390698454 - LAÉRCIO UG : 167198 12Set25 10:50
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)___
12/09/25 10:55 NS USUARIO : LAÉRCIO
DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NS000311
UG/GESTAO EMITENTE: 167198 / 00001 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
FAVORECIDO : 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
TITULO DE CREDITO : 2025PA000122 DATA VENCIMENTO : 12Set25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	VALOR
01	591624 39		123110801		3.476,92

LANCADO POR : 07390698454 - LAÉRCIO UG : 167198 12Set25 10:50
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 12/09/2025 às 10:57, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): 2025NS000311 DE 12SET25.pdf, 2025NS000310 DE 12SET25.pdf.

LAÉRCIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR - 2º Sgt
Auxiliar do Setor Financeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 24/09/2025 às 11:54, faço a retirada do(s) documentos(s) 2025NS000310 DE 12SET25.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: erro na inclusão da NS.

MATHEUS GOMES FREIRE - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANÇAMENTO DE SISTEMA)_____
 24/09/25 11:52 NS USUARIO : LAÉRCIO
 DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NS000310
 UG/GESTAO EMITENTE: 167198 / 00001 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 35764167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
 TITULO DE CREDITO : 2025NP000093 DATA VENCIMENTO : 12Set25

OBSERVACAO
 APROPRIACAO DE DESPESA COM AQS DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO * 2025NE0
 00084 DE 08JUL25 * PI IXAPFUNDGOA * CONF NFE NR 1751 DE 12AGO25 * ACARVE COMER
 CIO E LICITACOES LTDA * OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL * PROCESSO DIGITAL

CONTINUA...

LANÇADO POR : 07390698454 - LAÉRCIO UG : 167198 12Set25 10:46
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANÇAMENTO DE SISTEMA)_____
 24/09/25 11:52 NS USUARIO : LAÉRCIO
 DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NS000310
 UG/GESTAO EMITENTE: 167198 / 00001 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 35764167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
 TITULO DE CREDITO : 2025NP000093 DATA VENCIMENTO : 12Set25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2025NE000084		44905239	3.476,92
02	551004	2025NE000084	123110801	44905239	3.476,92
03	521214	2025NE000084	213110400	44905239	3.476,92

LANÇADO POR : 07390698454 - LAÉRCIO UG : 167198 12Set25 10:46
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 24/09/2025 às 11:55, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): 2025NS000310.pdf.

MATHEUS GOMES FREIRE - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
 28/10/25 10:52 USUARIO : LAÉRCIO
 DATA EMISSAO : 080ut25 TIPO OB: 12 NUMERO : 20250B000090
 UG/GESTAO EMITENTE: 167198 / 00001 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO : 35764167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
 BANCO : 001 AGENCIA : 7005 CONTA CORRENTE : 201626
 DOCUMENTO ORIGEM : 167198/00001/2025NP000093 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
 NUMERO BANCARIO : 005156140-9 PROCESSO :
 VALOR : 3.476,92

IDENT. TRANSFER. :
 OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 08/10/25
 PAGAMENTO DE DESPESA COM AQS DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO * 2025NE000
 084 DE 08JUL25 * PI IXAPFUNDGOA * CONF NFE NR 1751 DE 12AGO25 * ACARVE COMERCIO
 E LICITACOES LTDA * OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL * PROCESSO DIGITAL * 2025P
 F446354 DE 25SET25 - 400

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
 28/10/25 10:52 USUARIO : LAÉRCIO
 DATA EMISSAO : 080ut25 TIPO OB: 12 NUMERO : 20250B000090
 UG/GESTAO EMITENTE: 167198 / 00001 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO : 35764167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
 BANCO : 001 AGENCIA : 7005 CONTA CORRENTE : 201626
 VALOR : 3.476,92

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2025NE000084400		44905239	3.476,92
02	531814	2025NE000084	213110400	44905239	3.476,92
03	561602	1050000142400D			3.476,92

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
 28/10/25 10:52 USUARIO : LAÉRCIO
 DATA EMISSAO : 080ut25 NUMERO : 20250B000090
 UG/GESTAO EMITENTE : 167198 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
 STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20250P000091
 ASS. ORDENADOR DESPESA : 876.163.946-04 DATA: 080ut25 HORA: 16:00
 ASS. GESTOR FINANCEIRO : 015.763.401-98 DATA: 080ut25 HORA: 15:27
 LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:
 NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202510081128113
 REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03490 DATA: 080ut25 HORA: 16:10

LANCADO POR : 87616394604 - COELHO UG : 167198 080ut25 16:00
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2025 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 28/10/2025 às 10:57, faço anexar ao presente processo 64453.002001/2025-18, o(s) documento(s): 2025OB000090 - ACARVE COMERCIO.pdf.

MATHEUS GOMES FREIRE - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 503-Conf Reg Gestão/7º D Sup

Recife, PE, 3 de novembro de 2025.

Assunto: Solicitação de Informação

1. Solicito a possibilidade de justificar o motivo pelo qual foi realizado a pesquisa de mercado com apenas dois itens.

2. Solicito ainda a possibilidade de justificar o motivo pelo qual existe do números de processo conforme capa do processo e Boletim Interno nº 87, de 15/05/25, do 7º D Sup (pág 26) deste processo.

JAILSON ADRIÃO DUARTE - Cap
Conformador de Registro e Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JAILSON ADRIÃO DUARTE**, em 03/11/2025, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: N65z-Mcqp-69Fj-D0Mp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Relatório Nº 4-Pel Ob/7º D Sup

Recife, PE, 24 de dezembro de 2025.

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Anexos:

[1\) Analise critica formalizacao pesquisa de precos assinado.pdf](#)

1. Segue em anexo a formalização da pesquisa de preço, conforme solicitado.

GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 3º Sgt
Chefe do Pelotão de Obras -Sede



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt GUSTAVO VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, em 24/12/2025, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YCwZ-SMwq-JsIA-i1Ba



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 022/2026 - Processo 64453.002001/2025-18

Em 16/01/2026 às 08:40, faço arquivar o(s) processo(s) 64453.002001/2025-18 pelo seguinte motivo: Processo Concluído.

JAILSON ADRIÃO DUARTE - Cap
Conformador de Registro e Gestão